

**LEI Nº 7.732, DE 10 DE MARÇO DE 2022****LEI Nº 7.733, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece diretrizes de incentivo ao turismo no âmbito do estado do Piauí, por meio da instalação de placas nas entradas dos municípios, contendo informações sobre atrativos turísticos.

Dispõe sobre Campanha Estadual de Incentivo ao Turismo Religioso, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes de incentivo ao turismo no âmbito do estado do Piauí, por meio da instalação de placas nas entradas dos municípios, contendo informações sobre atrativos turísticos.

Art. 2º A instalação de placas de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar os atrativos turísticos dos municípios às pessoas em trânsito no estado do Piauí.

Art. 3º As placas com informações sobre atrativos turísticos podem conter também informações sobre a identidade cultural e econômica do município, tais como:

- I - agricultura;
- II - culinária local;
- III - dança;
- IV - festividades;
- V - literatura;
- VI - arte;
- VII - música;
- VIII - religião;
- IX - hábitos e costumes;
- X - arquitetura.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Incentivo ao Turismo Religioso, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do turismo religioso, no âmbito do estado do Piauí.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se turismo religioso todo deslocamento, traslado, visita, hospedagem, inclusive reservas, realizadas no estado do Piauí, ainda que tenham origem no exterior, relacionados a qualquer religião e com o objetivo de conhecer a história, cultura ou patrimônio por ela difundido.

Art. 2º Caberá ao Poder Público estadual, incentivar o turismo religioso, por meio do desenvolvimento sustentável, promoção e apoio ao turismo religioso, nas localidades em que sejam situados monumentos, santuários, igrejas, templos, grutas ou locais preservados, de relevante valor religioso, orientando-se, especialmente pelas seguintes diretrizes:

- I - implantação de sinalização turística de caráter informativo, educativo, e quando necessário restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente;
- II - promoção de turismo religioso em todos os tipos de mídia visando inserir o Estado do Piauí nos roteiros turísticos nacionais e internacionais;
- III - disponibilização de informação sobre a demanda de oferta turística;
- IV - promoção de seminários e encontros voltados para a discussão e o aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do estado;
- V - estimular a criação, consolidação e difusão dos produtos e destinos turísticos religiosos;
- VI - preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa;
- VII - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
- VIII - informação à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Art. 3º É vedado o turismo religioso que acarrete degradação do meio ambiente, da biodiversidade, dos santuários, igrejas, templos e monumentos religiosos que integram o patrimônio cultural de interesse turístico; impacto socioambiental ou que atente contra a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por seu órgão competente, a regulamentação específica aos empreendimentos voltados ao turismo religioso, estabelecendo normas de qualidade, eficiência, segurança na prestação dos serviços, bem como a edição e publicidade dos dados estatísticos com indicadores relativos às atividades de turismo religioso.

Art. 5º É vedado o turismo religioso que promova práticas discriminatórias a outras crenças que não objeto do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.734, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o tratamento fisioterapêutico de mulheres mastectomizadas, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do estado do Piauí, o programa de atendimento fisioterapêutico de preparação (período pré-operatório) e reabilitação (pós-operatório) às mulheres que forem ou foram submetidas à mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º O atendimento fisioterapêutico de que trata esta Lei será realizado de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo ao profissional competente definir qual técnica terapêutica será aplicada e o número de sessões a serem realizadas.

Art. 3º O Poder Executivo estadual poderá celebrar parcerias ou convênios com entidades públicas ou privadas visando assegurar o atendimento fisioterapêutico às mulheres que forem ou foram mastectomizadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.735, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Estabelece a obrigação dos hospitais veterinários, clínicas, consultórios, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem nos animais indícios de maus-tratos, comunicar o fato à polícia civil do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Hospitais veterinários, clínicas, consultórios, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem nos animais atendidos indícios de maus-tratos, deverão comunicar imediatamente o fato à Polícia Civil do estado do Piauí.

Art. 2º A comunicação do fato deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação, contendo nome, endereço e contato do tutor ou acompanhante do animal no momento do atendimento;

II - relatório de atendimento prestado, contendo a espécie, raça, características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.736, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui o Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural, com o objetivo de orientar, integrar e articular políticas, ações e programas voltados para a garantia dos direitos da juventude do campo piauiense e a promoção da sucessão rural.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - juventude rural: segmento social composto por jovens rurais da agricultura familiar com idade entre 15 e 29 anos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013) e pela Lei da Agricultura Familiar (Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006); e

II - sucessão rural: dinâmica social de sucessão intergeracional entre os componentes do estabelecimento rural da agricultura familiar.

Art. 3º São diretrizes do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural:

- I - garantia dos direitos sociais e da juventude do campo;
- II - garantia de acesso a serviços públicos à juventude do campo;
- III - garantia de acesso às atividades produtivas com geração de renda e promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, estimulando seu desenvolvimento técnico e profissional;
- IV - estímulo e fortalecimento das redes da juventude nos territórios rurais;
- V - valorização das identidades, ancestralidades camponesas e das diversidades individual e coletiva da juventude rural; e
- VI - atuação transparente, democrática, participativa e integrada.

Art. 4º São objetivos do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural:

- I - ampliar o acesso da juventude do campo aos serviços públicos, instituindo a política estadual de permanência da juventude no campo e que concorram para a sucessão rural;
- II - propiciar o acesso à terra e as oportunidades de trabalho e renda;
- III - ampliar o acesso da juventude rural ao esporte lazer e cultura; e
- IV - ampliar e qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios de negociação e debate, instâncias de controle e representação social e popular, que forem instituídas para elaborar, implementar e monitorar a execução das ações prevista nesta política.

Art. 5º São eixos de atuação do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural:

- I - acesso à terra e ao território;
- II - acesso à educação do campo;
- III - acesso a esporte, lazer e cultura;
- IV - garantia de trabalho e renda;
- V - desenvolvimento e formação;
- VI - promoção da qualidade de vida;
- VII - acesso a políticas públicas; e
- VIII - reconhecimento, ampliação e qualificação da participação social e política.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural será executado pelo Governo do Estado, comportando para sua implantação, em regime de cooperação, mediante adesão, a participação de municípios piauiense, organizações da sociedade civil e entidades privadas.

Art. 6º O Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural será decenal, revisado e atualizado, obrigatoriamente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo estadual, por meio da secretaria estadual competente, identificar o público-alvo do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural, bem como promover a coordenação intersetorial do próprio Poder Executivo estadual com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, municípios, sociedade civil e outras instituições para o estabelecimento de estratégias comuns de implementação dos projetos, ações e programas do referido Plano.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural, cuja finalidade é a de orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano, bem como propor e aprovar medidas que aprimorem suas diretrizes e políticas.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural é instância colegiada, com caráter consultivo e deliberativo, formado por representantes da:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF);
- II - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
- III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE);
- IV - Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO);
- V - Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV;
- VI - Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI);
- VII - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI);
- VIII - Fundação Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- IX - Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí (EMATER);
- X - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí - FETAG;

- XII - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no Piauí - MST;
- XIII - Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas no Estado do Piauí - CECOQ/PI;
- XIV - Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Estado do Piauí - AEFAPI.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que o compõem, e serão designados por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Comitê Gestor do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

§ 4º Poderão ser convidados para contribuir com os trabalhos do Comitê Gestor do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural representantes de órgãos e entidades públicas, de instituições privadas, da sociedade civil, dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

§ 5º No âmbito do Comitê Gestor do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural poderão ser instituídos grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e elaboração de propostas e ações sobre temas específicos.

Art. 9º Para a execução do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgão e entidades da Administração Pública Federal, dos estados, dos municípios, com consórcios públicos e com entidades privadas.

Art. 10. Prioritariamente, serão beneficiários das políticas, ações e programas do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural, quando subsidiados pelo Governo do Estado, os municípios que, em consonância com o Plano Estadual, elaborem seus planos municipais correspondentes e constituam seus comitês gestores.

Art. 11. As despesas necessárias ao funcionamento do Comitê Gestor e à execução das ações do Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural observarão as dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, de empenho e a capacidade de pagamento.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



LEI Nº 7.737, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito das mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na Administração Pública no estado do Piauí, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no **caput** deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.738, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Proíbe, no âmbito do estado do Piauí, a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, composto por ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou bórax, sem a certificação do órgão ou entidade federal competente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de brinquedos e acessórios infantis, sem a certificação do órgão ou entidade federal competente, que possuam na sua composição o ácido bórico, borato de sódio, tetraborato de sódio ou bórax, no âmbito do estado do Piauí.

Parágrafo único. Os brinquedos que geralmente utilizam as substâncias de que trata o **caput** são as massas de modelar, geléias, gelecas, melecas ou ceras, coloridas ou não.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - inutilização e a apreensão do produto;

II - advertência, quando da primeira autuação de infração; e,

III - multa, a ser fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, a partir da primeira reincidência.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.739, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui o dia 27 de março como o Dia estadual em Memória às vítimas do novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia estadual em Memória às Vítimas do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), com atividades anuais, no dia 27 de março.

Parágrafo único. Compreende-se por novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o agente infeccioso causador da doença denominada COVID-19.

Art. 2º Fica o dia estadual em Memória às Vítimas do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) incluído no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.740, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Integra o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integrado no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, anualmente celebrado, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.741, DE 10 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 7.742, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Associação dos Municípios do Vale do Itain - AMVI.

Dispõe sobre a declaração e reconhecimento de Utilidade Pública no Estado do Piauí, da Associação Piauiense de Engenharia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública estadual a Associação do Vale do Itain – AMVI como uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ 28.210.746/0001-49 e sediada à Rua José Antônio Lopes, nº 127, Bairro Centro – CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens da legislação vigente a associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Além dos objetivos previstos em lei, a associação tem os seguintes objetivos e finalidades:

I – fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização das administrações públicas locais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços de ações junto à comunidade local e regional;

II – reivindicar, apoiar e defender os interesses das administrações municipais, que correspondem com a atuação dos poderes Executivo e Legislativo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

III – propor, coordenar e executar medidas que correspondam com a efetiva concretização do desenvolvimento Integrado e sustentável;

IV – realizar convênios, acordos, contratos, e parcerias de interesse da entidade e dos municípios associados;

V – promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar econômico e social da população nos municípios associados;

VI – reivindicar, assessorar, elaborar e executar planos, programas, projetos, serviços e ações das administrações públicas, visando o desenvolvimento das comunidades locais;

VII – disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários e servidores da associação dos municípios associados;

VIII – estudar a administração municipal na região para propor quando necessário a reforma administrativa, através da reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial aos serviços fazendários e incremento das receitas para evitar perdas e aperfeiçoar a arrecadação dos cofres públicos;

IX – estudar e sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando sua formalização nos municípios associados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Academia Piauiense de Engenharia, CNPJ 31.466.464/0001-11, entidade sem fins lucrativos com sede na Praça Demóstenes Avelino, nº 1767-A, CEP.:64.000-120, Centro Teresina – PI.

Art. 2º A Academia Piauiense de Engenharia tem, dentre suas finalidades, contribuir para que a sociedade, profissionais, trabalhadores, empresários, público em geral e o Estado, sejam servidos pelos profissionais de nível superior integrantes das carreiras do sistema CONFEA/CREAs de forma competente e inovadora, à luz da ética e responsabilidade.

Parágrafo Único. A relação completa dos objetivos da Academia Piauiense de Engenharia conforme exigência expressa prevista no Art.2º, "b" da Lei Ordinária nº 5.447, de 24 de maio de 2005, estão elencados no estatuto constitutivo correspondente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.743, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Pesquisa e Tratamentos Multidisciplinares da Paralisia Cerebral - Instituto Rizo Movement

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Brasileira de Pesquisa e Tratamentos Multidisciplinares da Paralisia Cerebral – Instituto Rizo Movement, CNPJ 41.171.456/0001-00, com sede e foro na Rua Bartolomeu Vasconcelos, nº 2440, Anexo B, Sala 02, Bairro Ilhotas, CEP 64.015-030, na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Cel. Carlos Augusto, PL. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.744, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Rio Guaribas – FUNRIO, com sede no povoado Torrões, município de Picos - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual da Fundação Rio Guaribas – FUNRIO, CNPJ 07.502.256/0001-46, associação civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e sede no povoado de Torrões, zona rural, s/n, no município de Picos - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Pablo Santos, PL. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.745, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Denomina de “Deputado Assis Carvalho”, o trecho da rodovia que liga o município de Ipiranga do Piauí ao entroncamento na BR-230 (Café da Rosa), no município de Oeiras-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Deputado Assis Carvalho”, o trecho da rodovia que liga o município de Ipiranga do Piauí ao entroncamento na BR-230 (Café da Rosa), no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.746, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa Autista no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa Autista no âmbito do estado do Piauí, destinada a garantir e promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas autistas, visando o desenvolvimento pessoal, a inclusão social, cidadania e o apoio às suas famílias.

§ 1º Esta Lei tem o objetivo de assegurar a plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais decorrentes da Constituição Federal, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 6.372 de 02 de junho de 2013, que instituiu a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa Autista no âmbito do estado do Piauí.

§ 2º Os laudos médicos periciais que atestem o CID referente ao Transtorno do Espectro Autista – TEA – tem prazo de validade indeterminado.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, recursos, metodologias, sistemas de sinalização e de comunicação visual, meios de voz digitalizados e dispositivos multimídia destinados a pessoas autistas que apresentem dificuldades ou impossibilidade de comunicação;

II - rastreamento precoce de possíveis comportamentos observados em pessoas autistas ou diagnóstico precoce: avaliação do desenvolvimento infantil feito por equipe multiprofissional visando identificar sinais de desenvolvimento comportamental e sensorial atípico que sirvam como indicadores de possível presença de traços próprios de pessoas autistas e que tem como finalidade a intervenção também precoce e, como consequência, influir positivamente no desenvolvimento integral da criança;

III - profissional de apoio escolar: pessoa devidamente capacitada na interação e no manejo comportamental de alunos autistas que atue de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, em todo o contexto escolar, inclusive estimulando/facilitando sua socialização com os demais colegas, bem como nos cuidados básicos em relação à alimentação, higiene e locomoção do estudante autista e em todas as atividades escolares em que seja necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

IV - sanitário familiar acessível: instalações sanitárias adaptadas para pessoa com deficiência acompanhada por familiar.

Art. 3º O atendimento pelo Estado à pessoa autista poderá ser prestado de forma integrada, em regime de colaboração com os municípios e com assistência da União, pelos serviços de:

I - Saúde;

II - Educação;

III - Assistência social.

§ 1º Para cumprimento do que determina este artigo, poderá o Estado criar e manter programas permanentes, estruturados e ministrados por equipes multiprofissionais para informação, capacitação, treinamento e atualização em TEA de profissionais e estudantes das áreas da saúde, educação e

assistência social, bem como de orientação e apoio a pais, responsáveis e cuidadores.

§ 2º A pessoa autista, considerando as características sensoriais e comportamentais específicas dessa condição, tem direito a atendimento prioritário nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, sendo que nos serviços médicos de emergência públicos e privados deve ser considerada a prioridade por deficiência, condicionada aos protocolos de atendimento médico, e a adaptações razoáveis nas instalações de espera, atendimento e internação, incluindo a disponibilização de sanitário familiar acessível.

§ 3º Na prestação dos serviços mencionados nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, poderão ser disponibilizados recursos de tecnologia assistiva.

Art. 4º Em cumprimento à Lei Federal nº 13.438, de 26 de abril de 2017, o Estado disponibilizará avaliação por equipe multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis características comumente apresentadas por pessoas autistas ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa autista.

§ 1º A intervenção precoce, a reabilitação e a atenção integral citados no **caput** deste artigo serão decorrentes de atendimentos especializados nas seguintes áreas:

- a) neurologia;
- b) psiquiatria;
- c) psicologia;
- d) psicopedagogia;
- e) psicoterapia comportamental;
- f) odontologia;
- g) fonoaudiologia;
- h) fisioterapia;
- i) educação física;
- j) musicoterapia;
- k) equoterapia;
- l) hidroterapia;
- m) terapia nutricional;
- n) terapia ocupacional; e
- o) psicomotricidade.

§ 2º A avaliação por equipe multiprofissional, prevista no **caput**, é instrumento fundamental para o encaminhamento aos atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo, bem como para planejamento e gestão das áreas da saúde, da educação e da assistência social.

§ 3º Para maior eficácia, os atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo poderão ser fornecidos em clínicas, ambulatórios ou centros de referência em autismo, públicos ou privados, que disponham de todos os serviços integrados, para a realização do tratamento terapêutico singular da pessoa autista, em todas as fases da vida, podendo ser incluídas outras modalidades, conforme avaliação multiprofissional.

§ 4º A atenção integral às necessidades da pessoa autista citada no **caput** deste artigo poderá incluir a distribuição gratuita de nutrientes, fraldas e medicamentos.

Art. 5º É garantida a educação da pessoa autista dentro do mesmo ambiente escolar dos demais alunos, em todos os níveis e modalidades, inclusive o ensino superior e o profissionalizante, podendo o Estado ficar responsável por:

I - capacitar os profissionais que atuam nas instituições de ensino, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas;

II - em caso de comprovada necessidade, disponibilizar profissional de apoio educacional, nos termos do inciso III do art. 2º;

III - garantir Atendimento Educacional Especializado - AEE - para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir a provisão de adaptações razoáveis como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno autista possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, todas as atividades escolares, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

V - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos - EJA - às pessoas autistas que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Parágrafo único. As instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto neste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Art. 6º O Estado, por meio de suas Secretarias da Saúde (SESAPI), da Educação (SEDUC) e de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC) e demais órgãos da Administração Estadual, poderá:

I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas autistas;

II - garantir às pessoas autistas e suas famílias a aquisição de informações e orientações básicas sobre TEA, direitos e formas de acesso às políticas públicas disponíveis;

III - desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem às pessoas autistas oportunidades de integração social, acesso à cultura, ao esporte e ao lazer e inserção no mundo do trabalho;

IV - promover, com regularidade mínima anual, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA;

V - disponibilizar esclarecimentos e orientações sobre TEA para os profissionais das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, visando ao atendimento, à abordagem e ao socorro às pessoas autistas;

VI - garantir o acesso e a inclusão de pessoas autistas no mercado de trabalho, promovendo as devidas adaptações, que possibilitarão a permanência da pessoa autista no referido ambiente, tais como respeito à rotina, acessibilidade no repasse de informações úteis ao desenvolvimento da função ou cargo exercido, ambiente de trabalho adaptado às necessidades sensoriais próprias de cada pessoa autista, além de disponibilizar horário específico, durante a semana laboral, para a ida da pessoa autista às terapias ou outros tratamentos necessários e contínuos, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Para o cumprimento das determinações deste artigo, o Estado poderá firmar parcerias com as Secretarias Municipais competentes e entidades que atuem nas áreas envolvidas.

Art. 7º Visando a subsidiar a formulação, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Atendimento à Pessoa Autista, ora instituída, e outras ações em prol das pessoas autistas nos âmbitos municipal, estadual e nacional, bem como identificar as barreiras que impedem o exercício de seus direitos, poderá ser criado cadastro das pessoas autistas no Estado, sob responsabilidade do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. As informações coletadas poderão ser repassadas ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), criado pela Lei Federal n.º 13.146, de 2015.

Art. 8º O Estado poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 9º No âmbito de sua competência, o Estado buscará formas de incentivar as universidades sediadas em seu território visando ao desenvolvimento de pesquisas e projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas autistas.

Art. 10. Para viabilização e fiel execução das obrigações contidas nesta Lei, poderá o Poder Executivo regulamentar e gerenciar a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como prever as respectivas destinações financeiras quando da elaboração dos orçamentos das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 11. Na elaboração e implementação de legislação, políticas e outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas autistas, o Estado poderá realizar consultas e envolverá ativamente os autistas, diretamente ou por intermédio de seus responsáveis legais e de suas organizações representativas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



LEI Nº 7.747, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Estadual das Itans, no município de Cajueiro da Praia - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Monumento Natural Estadual das Itans, localizado no município de Cajueiro da Praia, no estado do Piauí, na Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba (APA Delta do Parnaíba), com área total de 57,61 hectares (cinquenta e sete vírgula sessenta e um hectares) e com limites geográficos definidos no memorial descritivo, Anexo I, respectivo mapa de limites, Anexo II, e mapa conceitual de estruturas, Anexo III.

Parágrafo único. Entende-se por Monumento Natural a categoria de unidade de conservação especificada no art. 12 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

Art. 2º O Monumento Natural das Itans tem por objetivo geral a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, e como objetivos específicos:

I - preservar a geodiversidade e a integridade das formações dos Sambaquis presentes na Ponta do Socó e na praia das Itans;

II - proteger os remanescentes florestais de mangue de botão associados a Foz dos Rios Timonha e Ubatuba, berçário do Peixe-Boi-Marinho;

III - conservar a biodiversidade nas áreas naturais da região leste litorânea do município de Cajueiro da Praia e a prioridade de uso dos pescadores na região do Porto da Lama;

IV - proteger a beleza cênica local da transição do mangue com as florestas de carnaúbas, a vegetação de restinga, e as bacias hidrográficas do Rio Timonha e Ubatuba;

V - proteger a biodiversidade por meio do ordenamento da ocupação do entorno do Cajueiro Rei, considerado o maior cajueiro do mundo;

VI - Aumentar a conectividade entre a proteção da biodiversidade e o modo de vida local, fomentando as atividades voltadas para o turismo de uso sustentável por meio da valorização da riqueza dos atributos costeiros marinhos e da promulgação da proteção dos ecossistemas locais;

VII - desenvolver programas setoriais, abrangendo temas como educação ambiental, adequação ambiental de propriedades rurais, fiscalização, monitoramento ambiental;

VIII - contribuir para o desenvolvimento de pesquisas científicas abordando os meios físico, biótico e socioeconômico da região;

IX - valorizar a identidade e a cultura locais, intimamente associadas às paisagens e aos recursos naturais da região.

Art. 3º Toda a extensão do mangue situado na região costeira do Monumento Natural das Itans é considerada zona de uso intangível devendo ser mantida em toda sua integridade, sendo expressamente vedada qualquer tipo de intervenção, construções de estruturas de apoio à pesca, bem como seu cercamento.

Parágrafo único. As estruturas de apoio à pesca serão instaladas exclusivamente na área referida na Portaria 14.425 de 19 de outubro de 2021, publicada no D.O.U de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º O Monumento Natural das Itans pode ser constituído por áreas públicas e particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 1º No Monumento Natural das Itans, as áreas particulares situadas na faixa entre a zona intangível e a linha interior da unidade de conservação deverão manter 70% da cobertura vegetal nativa, privilegiando a manutenção das carnaúbas, devendo o projeto de uso da área remanescente ser aprovado pela administração da unidade, conforme diretrizes do plano de manejo.

§ 2º É proibida a restrição de acesso público na trilha das goiabeiras, na Ponta do Socó, cuja manutenção poderá ser realizada em conjunto entre o poder público e os proprietários das áreas particulares.

§ 3º É proibida qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem, sendo incentivadas atividades como:

I - visitação pública;

II - educação ambiental; e

III - pesquisa científica, desde que em consonância com o Plano de Manejo e autorizadas pela administração da unidade.

§ 4º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da unidade e as atividades privadas, ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural das Itans, a área deverá ser desapropriada.

Art. 5º São ainda objetivos do Monumento Natural das Itans, a serem cumpridos em comum esforço pelos órgãos da administração pública com apoio da iniciativa privada, seguindo as concepções ideológicas do Anexo III:

I - a instalação de um mirante na Ponta do Socó, que poderá contar com investimentos públicos e privados;

II - a instalação da Praça da Família Cajueirense, na Ponta do Socó; que deverá oferecer à população de Cajueiro da Praia de forma gratuita oportunidades de esporte e lazer, em estruturas integradas com o meio ambiente, respeitando a proporção descrita no parágrafo primeiro do Art. 4º, desta Lei;

III - trilha de interligação entre a Praça da Família Cajueirense, a Base do Projeto Peixe Boi Marinho e a região do Porto da Lama.

Parágrafo único. A faixa de praia poderá ser considerada como parte da trilha.

Art. 6º Os limites da zona de amortecimento do Monumento Natural das Itans serão definidos quando da elaboração do Plano de Manejo desta Unidade.

Art. 7º Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - elaboração do Plano de Manejo do Monumento Natural das Itans;

II - elaboração e manutenção de um cadastro de propriedades/proprietários e de atividades existentes no local;

III - a aplicação, quando necessária, de medidas legais destinadas a evitar o exercício de atividades causadoras de degradação ambiental ou que possam representar danos às pessoas ou à biota local;

IV - a divulgação das medidas constantes nesta Lei, objetivando o esclarecimento das comunidades sobre o Monumento Natural das Itans.

Parágrafo único. A elaboração do Plano de Manejo do Monumento Natural das Itans deverá ser coordenada pelo Poder Executivo Estadual, por meio do seu órgão competente.

Art. 8º Fica criado o Conselho do Monumento Natural das Itans.

Parágrafo único. O Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, fica autorizado a definir a composição, quantidade, atribuições e designar seus membros, bem como a realizar as atividades necessárias à plena gestão do Conselho.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, a administração e a fiscalização do Monumento Natural das Itans que, para tal fim, poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência, cabendo-lhe ainda o seguinte:

I - elaborar, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Plano de Manejo;

II - instaurar, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta Lei, o Conselho do Monumento Natural das Itans;

III - expedir instrumentos normativos referentes ao cumprimento desta Lei;

IV - exigir, na forma da lei, o licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental localizados no interior e na zona de amortecimento do Monumento Natural das Itans.

Parágrafo único. As autorizações concedidas pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, não dispensam autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

Art. 10. A efetivação do Conselho do Monumento Natural das Itans, de caráter consultivo, será realizada pelo Poder Executivo Estadual, por meio do seu órgão competente, tendo o conselho as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no qual constarão os deveres e atribuições dos seus componentes, a organização e a forma do seu funcionamento;

II - analisar e emitir parecer sobre o Plano de Manejo apresentado pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente;

III - acompanhar a implantação do Plano de Manejo, solicitando aos órgãos públicos a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento dos termos desta Lei;

IV - propor reformulações do Plano de Manejo, bem como analisar suas eventuais alterações;

V - outras atividades correlatas essenciais que se julgarem necessárias.

Art. 11. O Conselho do Monumento Natural das Itans será presidido por pelo Poder Executivo estadual, por meio de um representante do seu órgão competente, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados, conforme disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.8.2002.

§ 1º Os representantes e seus suplentes, respectivamente indicados, serão referendados por ato próprio do Poder Executivo Estadual, por meio do seu órgão competente.

§ 2º Os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida sua recondução e, eventualmente, poderão ser substituídos por solicitação da entidade pública ou privada que efetuou a indicação.

§ 3º A função de representante do Conselho do Monumento Natural das Itans não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 12. Os órgãos e entidades da administração pública estadual prestarão ao conselho informações e assistências que forem solicitadas, quando necessárias à execução de suas contribuições.

Art. 13. Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização do conselho serão providos pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente.

Art. 14. Aos transgressores das disposições desta Lei serão aplicadas as penalidades previstas na legislação ambiental pertinente.

Parágrafo único. Aos infratores caberá a recuperação das áreas degradadas, sejam estes responsáveis direta ou indiretamente pela ação ou omissão que resulte em dano ambiental, como também sobre aqueles que dele obtiveram vantagens, devendo arcar, deste modo, com todos os custos decorrentes da recuperação ambiental.

Art. 15. Dos atos e decisões do órgão gestor estadual referentes ao Monumento Natural das Itans caberá recurso a instância responsável pelo julgamento dos autos de infração lavrados pela instituição estadual, nos prazos previstos em lei, ouvido previamente o conselho da referida unidade de conservação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



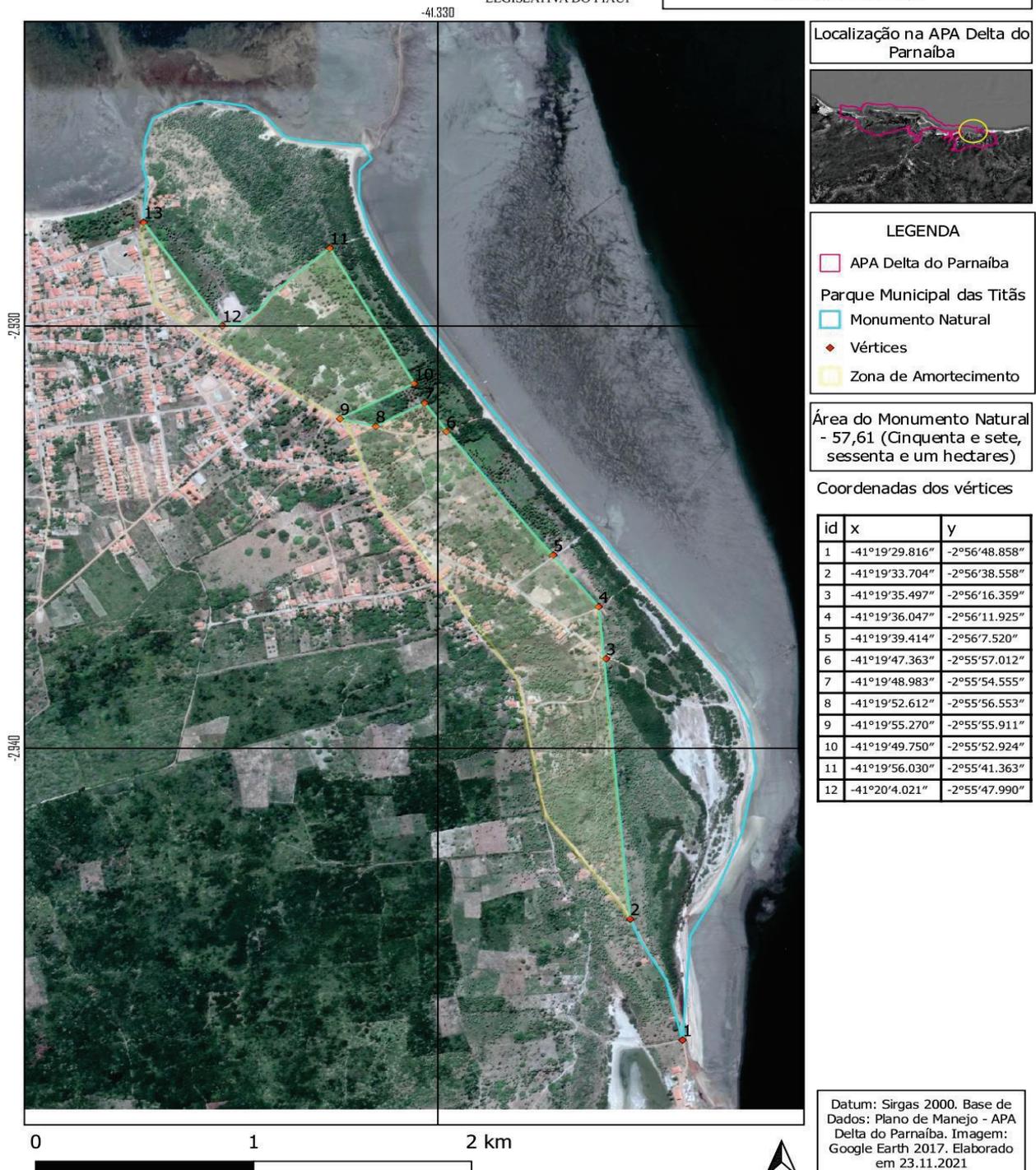
LEI Nº 7.747, DE 10 DE MARÇO DE 2022



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMBio - APA Delta do Parnaíba



Monumento Natural das Itans - Anexo I - Limites e Zona de Amortecimento



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MONUMENTO NATURAL DAS ITANS MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍAPA DELTA DO PARNAÍBA

O Monumento Natural das Itans, unidade de conservação de proteção integral, criado no âmbito do Estado do Piauí está situado no município de Cajueiro da Praia, entre o Porto da Lama, Praia da Itan e Ponta do Socó, tem início no Marco 01, situado no ponto de coordenadas: -41°19'29.816", -2°56'48.858", às margens do Rio Ubatuba, no Porto da Lama. Segue por 343m pela rua do Sossego, que vai para o centro urbano de Cajueiro da Praia até o Marco 02, no ponto de coordenadas: -41°19'33.704" / -2°56'38.558". Segue uma linha imaginária reta em direção ao Marco 03, no ponto de coordenadas: -41°19'35.497" / -2°56'16.359", na entrada da rua das pesqueiras. Segue para o Marco 04, no ponto de coordenadas -41°19'36.047 / -2°56'11.925" há 100m de distância da praia, na rua de acesso. Vai para o Marco 05, no ponto de coordenadas: - 41°19'39.414" / -2°56'7.520" também há 100m da praia na próxima rua de acesso. Segue para o Marco 06, no ponto de coordenadas -41°19'47.363" / -2°55'57.012", há 100m da praia na rua do Senhor Germano, segue para o Marco 07, para contornar a área do Cajueiro Rei, no ponto de coordenadas -41°19'48.983" / -2°55'54.555", segue para o Marco 08, no ponto de coordenadas -41°19'52.612" / -2°55'56.553". Segue para o Marco 09, no ponto de coordenadas -41°19'55.270" -2°55'55.911". Segue para o Marco 10, no ponto de coordenadas: -41°19'49.750" / -2°55'52.924", Segue para o Marco 11, no ponto de coordenadas: -41°19'56.030" / -2°55'41.363", há 100m da praia na rua que dá acesso à Ponta do Socó pela praia, Segue rumo à cidade até o Marco 12, no ponto de coordenadas: -41°20'4.021" / -2°55'47.990", segue para o Marco 13, situado no ponto de coordenadas: -41°20'9.871" / -2°55'39.163". Segue pela Rua passando em frente à entrada do Projeto Peixe Boi diretamente até a praia, contornando a Ponta do Socó e retornando sempre pela praia, até alcançar o Marco 01. As marcações dos pontos de coordenadas foram obtidas com referência nas imagens de satélite do programa Google Earth de 22 de junho de 2017.

Tabela de Conferência de coordenadas.

Ponto	Id	x	y
Point (-41.32494887179161935 - 2.94690511307953651)	1	-41°19'29.816"	-2°56'48.858"
Point (-41.32602897308085943 - 2.94404378760873309)	2	-41°19'33.704"	-2°56'38.558"
Point (-41.32652682836684477 - 2.93787756504952702)	3	-41°19'35.497"	-2°56'16.359"
Point (-41.32667977644594259 - 2.93664593051746614)	4	-41°19'36.047"	-2°56'11.925"
Point (-41.32761512416527694 - 2.93542209803120047)	5	-41°19'39.414"	-2°56'7.520"
Point (-41.32982306142665152 - 2.93250329669606646)	6	-41°19'47.363"	-2°55'57.012"
Point (-41.3302731274714148 - 2.93182094495997969)	7	-41°19'48.983"	-2°55'54.555"
Point (-41.33128122250315073 - 2.93237576876125017)	8	-41°19'52.612"	-2°55'56.553"
Point (-41.33201933631019642 - 2.93219743253941312)	9	-41°19'55.270"	-2°55'55.911"
Point (-41.330486140180831 - 2.93136767372947782)	10	-41°19'49.750"	-2°55'52.924"
Point (-41.33223049135063576 - 2.92815638329044248)	11	-41°19'56.030"	-2°55'41.363"
Point (-41.33445040577871055 - 2.92999733324711409)	12	-41°20'4.021"	-2°55'47.990"
Point (-41.3360752469110011 - 2.92754521019685754)	13	-41°20'9.871"	-2°55'39.163"



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMBio - APA Delta do Parnaíba



Monumento Natural das Itans - Anexo III - Mapa Conceitual das Estruturas

Localização na APA Delta do Parnaíba



LEGENDA

- APA Delta do Parnaíba
- Parque Municipal das Titãs
- Monumento Natural
- ◆ Vértices
- Estruturas

estrutura
1 Parque da família
2 Observatório de aves
3 Parque do Cajueiro Rei
4 Projeto Peixe Boi
5 Área dos Pescadores

Área Total: 57,61 ha

Coordenadas dos vértices

id	x	y
1	-41°19'29.816"	-2°56'48.858"
2	-41°19'33.704"	-2°56'38.558"
3	-41°19'35.497"	-2°56'16.359"
4	-41°19'36.047"	-2°56'11.925"
5	-41°19'39.414"	-2°56'7.520"
6	-41°19'47.363"	-2°55'57.012"
7	-41°19'48.983"	-2°55'54.555"
8	-41°19'52.612"	-2°55'56.553"
9	-41°19'55.270"	-2°55'55.911"
10	-41°19'49.750"	-2°55'52.924"
11	-41°19'56.030"	-2°55'41.363"
12	-41°20'4.021"	-2°55'47.990"

Datum: Sirgas 2000. Base de Dados: Plano de Manejo - APA Delta do Parnaíba. Imagem: Google Earth 2017. Elaborado em 23.11.2021



0 1 2 km



LEI Nº 7.748, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 20.728, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui o Selo Firmino Filho – Instituição Amiga da Criança e do Adolescente no estado do Piauí.

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Selo Firmino Filho – Instituição Amiga da Criança e do Adolescente”, a ser conferido:

I - às empresas do setor privado que contribuem direta ou indiretamente com o repasse de recursos oriundos de deduções ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica, em projetos sociais, em prol das crianças e adolescentes no estado do Piauí;

II - às Organizações Não Governamentais - OnGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, associações e entidades que atuam diretamente em projetos sociais em prol das crianças e adolescentes no estado do Piauí.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seu órgão competente:

I - fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta Lei;

II - indicará às Organizações Não Governamentais - OnGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, associações e entidades e empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;

III - determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único. Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do órgão encarregado da concessão.

Art. 4º A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título “Instituição Amiga da Criança e do Adolescente” e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputada Lucy Soares, PP. (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 20.729, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I -
.....
§ 1º
I – em ambientes fechados, o público admitido será 60% (sessenta por cento) da capacidade;
II – em ambientes abertos e semi-abertos, o público admitido será 80% (oitenta por cento) da capacidade;
.....
.....” (NR).

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do § 5º, do art. 3º do Decreto nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Florentino Veras Alves Neto
Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico



DECRETO Nº 20.730, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 52.553.632,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 52.553.632,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.730, DE 10 DE MARÇO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E0000	180.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.300,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	2.500.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	376.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000014	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	5.000.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.30.92	100	0000.E0000	130.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	90.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	204.920,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.712,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.443.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.803.700,00
51101.13.391.0004.2877	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV	000001	TD0	F	3.3.50.42	100	0000.E0000	80.000,00
TOTAL								52.553.632,00

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.730, DE 10 DE MARÇO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	180.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD10	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	300,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.179.700,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	900.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.18	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	500.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	150.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
35101.03.092.0016.2848	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	224.920,00
35101.03.092.0016.2848	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.712,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	3.800.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	000001	TD0	F	4.4.90.92	120	0000.E0000	1.200.000,00

HABITACIONAIS								
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.443.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								52.553.632,00

DECRETO Nº 20.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.984.364,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.984.364,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentária indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0026	30.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0026	70.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0055	20.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0016	1.000.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0016	534.364,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0018	400.000,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0030	30.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.I0016	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0021	100.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0022	250.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0020	500.000,00
TOTAL								2.984.364,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.731, DE 10 DE MARÇO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10026	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.10018	500.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10016	1.584.364,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10022	250.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10030	30.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10055	20.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10020	500.000,00
TOTAL								2.984.364,00

DECRETO Nº 20.732, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.360.858,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 29.360.858,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.732, DE 10 DE MARÇO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	280.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	12.374.495,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.346.900,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.640.939,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	5.641.801,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	408.674,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	970.856,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.877.193,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.020.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
50101.25.752.0005.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	300.000,00
TOTAL								29.360.858,00

DECRETO Nº 20.733, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O inciso V do § 4º do art. 813-A:

“Art. 813-A. (...)”

§ 4º (...)”

V - do limite máximo de operações de saída mensal em transferência de 20% (vinte por cento) do total das saídas do mês anterior ao da realização das operações, a partir de 1º de agosto de 2017 até 30 de junho de 2018, 10% (dez por cento) a partir de 1º de julho de 2018 até 28 de fevereiro de 2022, e de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de março de 2022”. (NR)

II – O inciso III do art. 829-AG, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022:

“Art. 829-AG. (...)”

III - possua estabelecimento no Estado do Piauí;” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1.433-C do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 1.433-C. (...)”

Parágrafo único. A declaração de que tratam os incisos I e II poderá ser substituída por declaração emitida pela Secretaria de Agricultura Familiar.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 829-AJ do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica acrescentado o item 07 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
07	Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, que Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE; Anexos 29 e 29-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS.

”(NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda



DECRETO Nº 20.734, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 192/21, 205/21, 224/2021 celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso III do art. 139, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022:

“Art. 139. (...)

(...)

III - ao contribuinte que estiver com 05 (cinco) parcelamentos em aberto, considerando-se cada um o conjunto de débitos fiscais parcelados de uma única vez, observado o disposto no § 4º;

(...)” (NR)

II – os §§ 1º e 2º do art. 1.306, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.306. Nas operações interestaduais que destinem mercadorias constantes na Tabela XXI do Anexo V-A a revendedores, localizados neste Estado, que efetuem venda na modalidade porta-a-porta, marketing multinível ou sob qualquer outra denominação a consumidor final, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido nas subsequentes saídas realizadas pelo revendedor. (Conv. ICMS 45/99, 224/21)

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se também às saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte do imposto regularmente inscrito, localizado em seu território, que distribua os produtos exclusivamente a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

§ 2º O disposto nesta seção aplica-se também nas hipóteses em que o revendedor, em lugar de efetuar a venda nas modalidades citadas no “*caput*”, a faça em banca de jornal e revista ou estabelecimento similar.” (NR)

III – os §§ 1º e 2º do art. 1.307, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.307. (...)

§ 1º Inexistindo o valor de que trata o *caput*, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes ao frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de Margem de Valor Agregado (MVA) estabelecido no Anexo V-A.” (Conv. ICMS 224/21)

§ 2º As MVAs aplicadas às operações com as mercadorias constantes na Tabela XXI do Anexo V-A são:

I – nas operações internas:

a) com mercadorias com alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento) – 8% (oito por cento)

b) com mercadorias com alíquota interna de 18% (dezoito por cento) – 40%

II – nas operações interestaduais com alíquota de 12%:

a) com mercadorias com alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento) – 26,72% (vinte e seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento)

b) com mercadorias com alíquota interna de 18% (dezoito por cento) – 50,24% (cinquenta inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)

III – nas operações interestaduais com alíquota de 7% (sete por cento):

a) com mercadorias com alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento) – 33,92% (trinta e três inteiros e noventa e dois centésimos)

b) com mercadorias com alíquota interna de 18% (dezoito por cento) – 58,78% (cinquenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos)” (NR)

IV – o art. 1.308, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.308. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária para documentar as operações com os revendedores conterá, em seu corpo, sem prejuízo do atendimento das exigências previstas no art. 1.169, a identificação e o endereço do revendedor para o qual estão sendo remetidas as mercadorias. (Conv. ICMS 224/21)” (NR)

V – o art. 1.309, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.309. O trânsito de mercadorias promovido pelos revendedores será acobertado pelo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - relativo à NF-e emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária. (Conv. ICMS 45/99, 224/21)” (NR)

V – o parágrafo único do art. 1.311, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.311. (...)

Parágrafo único. As regras relativas à adoção e operacionalização da sistemática de que trata esta seção observarão o disposto no Convênio ICMS 142/18, em especial os dispositivos a seguir indicados: (Conv. ICMS 224/21)

I – o parágrafo único da cláusula quinta;

II - as cláusulas segunda e terceira;

III – as seções I, IV e V do capítulo II;

IV – os capítulos III e IV;

V – as cláusulas vigésima oitava à trigésima primeira.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – os §§ 4º e 5º ao art. 1.195, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2021:

“Art. 1.195. (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, as informações de margem de valor agregado ou PMPF serão aquelas constantes no Ato COTEPE vigente em 1º de novembro de 2021. (Conv. ICMS 192/2021)

§ 5º No período mencionado no § 4º, em caso de mudança de alíquota pela unidade federada, o valor do PMPF poderá ser alterado para adequação do valor fixado à nova carga tributária. (Conv. ICMS 192/2021)” (NR)

II – o § 12 ao art. 1.194, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021:

“Art. 1.194. (...)

(...)

§ 12. A aplicação do FCV constante do Ato COTEPE/ICMS nº 64, de 20 de novembro de 2019, fica convalidada nas operações realizadas no período de 1º de janeiro de 2021 até 10 de dezembro de 2021. (Conv. ICMS 205/21)” (NR)

III – os §§ 3º ao 6º ao art. 1.306, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.306. (...)

§ 3º O disposto no “caput” aplica-se, ainda, ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual, nas operações com bens e mercadorias destinados a uso ou consumo exclusivo do adquirente revendedor. (Conv. ICMS 224/21)

§ 4º É vedado o tratamento tributário como mercadoria de uso ou consumo nos termos do § 3º ao produto que se encontre passível de comercialização pelo revendedor. (Conv. ICMS 224/21)

§ 5º A atribuição da responsabilidade prevista no “caput” será condicionada à celebração de regime especial. (Conv. ICMS 224/21)

§ 6º Os contribuintes remetentes de que trata o “caput” devem aplicar o CEST previsto no Anexo XXVI do Convênio ICMS nº 142/18 e as regras previstas nesta seção, ainda que as mercadorias estejam relacionadas nos Anexos II a XXV do citado convênio.” (Conv. ICMS 224/21)” (NR)

IV – o art. 1.306-A, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.306-A. O disposto nesta seção não se aplica às:

I – transferências, exceto se o estabelecimento recebedor for exclusivamente varejista;

II - operações interestaduais que destinem mercadorias a estabelecimento localizado em unidade federada que lhe atribua a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna;

III - operações interestaduais com mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, nos termos do art. 1.171-I.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, exceto em relação ao inciso III, a sujeição passiva por substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário.

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* somente se aplica a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da disponibilização, pelas unidades federadas, em seus respectivos sítios eletrônicos na internet, do rol dos contribuintes detentores de regimes especiais de tributação que lhes atribua a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas operações subsequentes.” (NR)

V – os §§ 4º a 7º ao art. 1.307, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.307. (...)

(...)

§ 4º Na hipótese de existência simultânea de preço de venda a consumidor constante em catálogo e em lista de preços para um mesmo período de vendas, caso os valores sejam diferentes para uma mesma mercadoria, prevalece como base de cálculo o preço do catálogo.(Conv.ICMS 224/21)

§ 5º A lista de preços final a consumidor, a que se refere este artigo, é a constante em catálogo ou em lista de preços de emissão do fabricante ou do remetente e deverá ser enviada na forma de arquivo XML, à Unidade de Fiscalização - UNIFIS, no endereço grupost@sefaz.pi.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias após inclusão ou alteração de preços, definidos pelo solicitante.(Conv. ICMS 224/21)

§ 6º Na falta de envio do catálogo ou lista de preço sugerido de que trata o § 5º, poderá ser considerado como preço sugerido aquele praticado no estabelecimento varejista da mesma marca situado neste Estado. (Conv. ICMS 224/21)

§ 7º Inexistindo o estabelecimento de que trata o § 6º será utilizado a MVA, conforme estabelecido no § 1º deste artigo.” (NR)

VI – o art. 1.307-A, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.307-A. A base de cálculo do imposto relativo à diferença de alíquotas, prevista no § 3º do art. 1.306, será o valor da operação interestadual adicionado do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida na unidade federada de destino para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual.” (Conv. ICMS 224/21)” (NR)

VII – o art. 1.307-B, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022:

“Art. 1.307-B. O imposto a recolher por substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria do contribuinte remetente.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste artigo, na hipótese em que o remetente for optante pelo Simples Nacional, deverá ser deduzido, a título de ICMS da operação própria, o resultado da aplicação da alíquota interestadual estabelecida pelo Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”; (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - o § 3º do art. 1.307, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022; (Conv. ICMS 224/21)

II – o art. 1.310;

III – o inciso II do § 1º do art. 1.264;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 99/2022/PGE-PI/GAB/CB, de 03 de fevereiro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00003.000341/2022-79,

R E S O L V E tornar definitivas as promoções, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0703330-25.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dos Procuradores do Estado a seguir relacionados, do cargo de Procurador de 2ª Classe para o cargo de Procurador de 3ª Classe, com efeitos funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2019:

1. Alberto Elias Hidd Neto,
2. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses,
3. Antonio Lincoln Andrade Nogueira,
4. Francisco Lucas Costa Veloso,
5. Francisco José de Sousa Viana Filho,
6. Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto,
7. Marcos Antônio Alves de Andrade,
8. Yury Rufino Queiroz,
9. Paulo André Albuquerque Bezerra,
10. Florisa Daysée de Assunção Lacerda,
11. Lorena Portela Teixeira Holanda
12. Fábio de Holanda Monteiro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Plínio Clérton Filho
Procurador-Geral do Estado

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Ofício nº 286/18, de 27 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Justiça, Relatório do PAD nº SEJ-190/2017-KM, e Parecer nº 1/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, registrados no SEI 00010.002383/2021-74.

R E S O L V E exonerar, a pedido, em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), a servidora **KÉSSIA RÉGIA FERREIRA MONTEIRO**, do cargo de cozinheira, matrícula nº 231.859-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10. de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário da Justiça

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar: AA. 002.1.014538/17-20 (PGE/2017194879-0)
SEI 00010.002383/2021-74
Portaria nº 551/CSJ, de 20 de novembro de 2017
Indiciada: KÉSSIA RÉGIA FERREIRA MONTEIRO
Matrícula funcional: nº 231859-8 (Cozinheira)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Justiça por intermédio da Portaria nº 515/GSJ, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, de 14 de dezembro de 2017, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **KÉSSIA RÉGIA FERREIRA MONTEIRO**, cozinheira, matrícula nº 231859-8, relacionada à apuração de possível abandono de cargo.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Portaria/CSJ nº 515/17, de 20 de novembro de 2017 (doc.1813238, pág. 1);
b) Publicação da Portaria DOE nº 232, de 14 de dezembro de 2017 (doc. 1813238; pág. 03);
c) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº SEJ-109/2017-KM (doc. 1813328; pág. 05 e 06);
d) Indiciamento da servidora KÉSSIA RÉGIA FERREIRA MONTEIRO (doc. 1813238, pág.18);
e) Mandato de Citação (doc. 1813238, p. 21);
f) Comprovante de Aviso de Recebimento - AR (doc. 1813238, pág. 22);
g) Defesa (doc. 1813238, p. 24);
h) Relatório da Comissão Processante e Parecer (doc. 1813238, pág. 25 e 26)
i) Termo de Encerramento do Processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (doc. 1813238, pág. 27 a 30)
j) Parecer SEJUS, de 27 de março de 2018 (doc. 1813238, pág. 28 a 30);
k) Ofício nº 286/2018 – GSJ, de 27 de março de 2018 (doc. 1813238, pág. 31); e
l) Parecer nº 1/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (doc. 3228818).

Em sua defesa, a Indiciada alega, inicialmente, que, em dezembro de 2015, falou com o seu superior hierárquico que não tinha mais interesse em continuar trabalhando e que gostaria de pedir a sua exoneração.

Não obstante, alega que foi informada pelo mesmo que, quando a sua documentação de exoneração estivesse pronta, seria notificada; porém, até a presente data, ainda não tinha tomado conhecimento de nenhuma notificação.

Outrossim, afirmou que sempre agiu com boa-fé e, para tanto, depois que se desligou das suas funções de cozinheira, jamais recebeu qualquer dinheiro advindo de sua função outrora exercida.

Vejamos em suas palavras, *ad litteram*:

Informo, que desde dezembro de 2015 falei ao meu superior hierárquico que não tinha mais interesse em continuar exercendo a minha função junto ao Estado do Piauí e, que gostaria de pedir exoneração.

A época este me informou que providenciaria a minha exoneração e entraria em contato para que eu pudesse assinar.

No entanto, até a presente data, não recebi qualquer ligação quanto ao meu pedido de exoneração.

Ressalto, que sempre agi de boa-fé para com o Estado e desde que me desliguei não recebi mais remuneração.

Pelo exposto, aproveito o ensejo para reiterar meu pedido de Exoneração definitiva do Estado do Piauí, conforme previsto no inciso I, do art. 33 da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, eis que desde dezembro de 2015 já manifestei o interesse de tal pedido.

(doc. 1813238, pág. 24)

A Comissão Processante, em seu Relatório, face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

“(…) 6. A servidora processada foi indiciada aos 15/01/2018 (fls. 22 a 23). O mandato de citação foi recebido em 25/01/2018(fl. 28 e verso). Tendo apresentado o pedido de exoneração do cargo no prazo da defesa aos 30/01/2018 (fl. 28).

7. Com os atos processuais aqui indicados a Comissão Processante entende que cumpriu com os princípios do contraditório e o da ampla defesa (art. 169, da LC nº 13/1994).

8. Face ao pedido de exoneração do cargo, resta dita exoneração ser declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, na forma dos arts. 33. Inciso I e 34, caput, da referida LC nº 13/94.

9. Dessa forma, a Comissão Processante Disciplinar faz a remessa dos autos a Vossa Excelência para as seguintes providências:

9.1. Homologar o presente Relatório.

9.2. Encaminhar os autos ao Governador, para edição e publicação de decreto de exoneração de KÉSSIA REGINA FERREIRA MONTEIRO, Cozinheira da SEJUS, matrícula funcional 231859-8, juntando os respectivos atos no presente PAD.” (doc. 1813238, pág. 25)

Através do Parecer nº 1/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou o julgamento do processo disciplinar pela absolvição da acusação de abandono de cargo público e, de imediato, estando concluído o processo, que fosse expedido o decreto de exoneração com efeitos retroativos a dezembro de 2017. Em suas palavras, *in verbis*:

Assim sendo, se faz necessário considerar que a conclusão da Comissão processante foi pela absolvição da acusação de abandono de cargo público, vez que não comprovado o elemento subjetivo, a intenção de abandonar. E, como recomendação, a fim de que seja definida a situação funcional da servidora processada, **que seja concedida a exoneração a pedido com efeitos retroativos a** dezembro de 2015, cujo pedido teria sido manifestado na data do seu afastamento e apenas reafirmado ao apresentar sua defesa no curso do processo disciplinar. Assim, tratando-se



de uma renovação do pedido de exoneração, agora de modo expresse, e que não está vinculado diretamente a conclusão do PAD, entendemos não haver conflito com o previsto no Art.192 da LC 13/94. Diante dessas considerações recomendamos o julgamento do processo disciplinar pela absolvição da acusação de abandono de cargo público, e em seguida e de imediato, estando concluído o processo, seja expedido o decreto de exoneração com efeitos retroativos a dezembro de 2015, como requerido pela servidora. Este o nosso Parecer, em resposta a consulta da Secretaria de Governo, referente ao Processo Disciplinar nº 109/2017/SEJUS, à consideração superior. (doc. 3228818, pág. 36)

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Como já mencionado, indiciada alega que, em dezembro de 2015, falou para o seu superior hierárquico da sua necessidade de se desligar da função pública que vinha exercendo no Estado do Piauí e, para tanto, lhe pediu de forma verbal a sua exoneração. Ademais, o seu superior hierárquico respondeu com a afirmação de que iria formalizar a sua exoneração e, em seguida, avisar-lhe-ia, no entanto, jamais houve a notificação do seu desligamento. A indiciada alega ainda que jamais agiu de má-fé para se locupletar de recursos públicos.

Em que pese a falta do pedido formal de exoneração feita pela servidora ao seu chefe, a mesma comprovou que, em nenhum momento, houve de sua parte a vontade de abandonar o cargo público que exercia, mas, tão somente, ser exonerada de sua função.

Para corroborar com o seu posicionamento, renovou o pedido de exoneração desde o seu efetivo desligamento em dezembro de 2015.

Prevalece, portanto, a verdade material no sentido de se desqualificar o indiciamento pela conduta irregular de abandono de cargo e conceder a sua exoneração a partir de dezembro de 2015, cujo pedido encontra-se formalizado em sua petição de defesa.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 1/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integra, ABSOLVO KÉSSIA RÉGIA FERREIRA MONTEIRO, nº 231859-8, do ilícito administrativo de abandono de cargo e, defiro o pedido de exoneração formulado a contar de dezembro de 2015, nos termos do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 660/2022/DG, de 07 de março de 2022, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, registrado sob o Processo nº 00010.001003/2022-65,

RESOLVE tornar sem efeito, os Decretos S/Nº, datados de 17 de fevereiro de 2022, publicados no DOE nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 16, que: cessou os efeitos da disposição do servidor **ÂNGELO CAVALCANTE DASILVA**, Especialista em Meio Ambiente/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 230673-5, CPF nº 616.012.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – **SEMAR**, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – **IDEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 03 de maio de 2021, publicado no DOE nº 88, de 03 de maio de 2021. E do Decreto que autorizou a cessão do servidor **ÂNGELO CAVALCANTE DASILVA**, Especialista em Meio Ambiente/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 230673-5, CPF nº 616.012.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – **SEMAR**, para o **Município de Teresina**, para prestar serviço na Prefeitura de Teresina, especificamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMAM**, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2022, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 48/2022 – GAB/IAEPI, de 22 de fevereiro de 2022, AP.010.1.000630/22,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA**, Professora SL-I, Matrícula nº 086223-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição do Instituto de Águas e Esgoto do Piauí - **IAEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 14/2022, de 25 de fevereiro de 2022, Processo SEI nº 00012.0020293/2021-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **AFRÂNIO GOMES DE SENA**, Professor SE-I, Matrícula nº 136390-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de março de 2022, com ônus para o órgão requisitante.



FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOISES MARTINS DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAELSON FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Março de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOCY VANDIRA NASCIMENTO OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Folha de Pagamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA FERNANDES DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLE LEANE SANTANA DASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios e Cadastro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGNELO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios e Cadastro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

SECRETARIA DO TURISMO DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO LEONARDO BRAGA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Convenções, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS GABRIEL DE SOUSA PAES LADIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Convenções, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLARA SIMEÃO REIS CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ICORACI CARVALHO MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Março de 2022.

Of. 46



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar Art. 1º da Portaria nº 16.38/2021-GS, publicado no D.O.E. nº 263 de 10/12/2021, página 07, cuja redação correta é a que se segue: "Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.", Publique-se.

Teresina, 09 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 75, de 03 de março de 2022

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 009/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa NETZI ELETRONICOS IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS VELOSO, matrícula 027.394-5, CPF: 239.503.743-53, email: mariaperpetuo@uespi.br, telefone (86) 99933-3349, para exercer a função de Fiscal de Contrato e MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 269378-0, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá

solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cienti?que-se Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 03/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 96

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 017/2022

Teresina - PI, 08 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucia Maria Ribeiro Pires e Silva, Matrícula Nº 1124-0, para atuar como fiscal do Contrato Nº 006/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATO: Nº 006/2022 - SEMAR/PI.
CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020-SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada para atender à demanda da CGEO/SEMAR.
FISCAL TITULAR: Lucia Maria Ribeiro Pires e Silva, inscrito no CPF sob o Nº 838.767.823-68, Matrícula Nº 1124-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

PORTARIA Nº 015/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar a servidora BRENA SALES BRAGA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRENA SALES BRAGA, matrícula nº 339312-7, para responder pelo cargo de Assistente Social, do Abrigo São José - Parnaíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Portaria Nº 2, de 07 de março de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O Servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUEIREDO, Matr.0352321-7, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 16/2022-DETRAN/PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos a partir de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Portaria Nº 3, de 07 de março de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA, Matr.016.659-6, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 12/2022-DETRAN/PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos a partir de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Portaria Nº 4, de 07 de março de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA, Matr.016.659-6, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 17/2022-DETRAN/PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos a partir de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral



PORTARIANº 69/2022-DETRAN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual Nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997; CONSIDERANDO o inteiro teor do art. 15, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93; CONSIDERANDO o inteiro teor do art. 73 da Lei Federal Nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI), que tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os bens permanentes adquiridos pela Autarquia, sendo composta pelos seguintes servidores (as):

- a) Maria do Desterro Teixeira Feitosa - Matrícula 016659-6;
- b) João José Ribeiro Filho - Matrícula 339500-6;
- c) Sílvia Nunes Barbosa - Matrícula 352219-9.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento de Bens Permanentes terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado, em cumprimento aos respectivos contratos;
 - II - Rejeitar os bens que estiverem fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
 - III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação, ou, Notificação, no caso de rejeição do material;
 - IV - Receber e conferir os bens adquiridos e dar o recebido na respectiva nota fiscal;
 - V - Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens, bem como comunicar formalmente ao Diretor Geral do DETRAN-PI a constatação de qualquer irregularidade.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 73/2022-DETRAN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual Nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa TCE-PI nº 08 de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes (imobilizado) de propriedade do DETRAN-PI para efeito de registro contábil e de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do DETRAN-PI, nomeando os seguintes membros:

- a) CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA - Matrícula 17889-2;
- b) MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA - Matrícula 16659-6;
- c) VALDIR SANTOS E SILVA - Matrícula 33863-0.

Parágrafo Único. A Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, atuará sob coordenação da Servidora CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA - MATRÍCULA 17889-2.

Art. 2º. Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis- aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como matérias permanentes;
- III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
- IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. Baixa de bens - procedimento de transferência de exclusão de bem do acervo patrimonial do DETRAN-PI;
- VI. Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;
- VII. Estado de Conservação - estado físico que se apresenta o bem, podendo ser ÓTIMO, BOM, REGULAR e INSERVÍVEL, conforme a avaliação.

Art. 3º. A comissão de Levantamento do Patrimônio do DETRAN-PI tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º. Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do DETRAN-PI;
- II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do DETRAN-PI, através de seu cadastro físico e em sistema de patrimônio e de relatórios de situação sobre sua alteração.
- III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- V - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 74/2022-DETRAN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual Nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, e DESIGNAR os seguintes servidores para compor a comissão:

- a) Rosa Cristina Ferreira de Sousa: matrícula Nº 026.248-0;
- b) Maria do Desterro Teixeira Feitosa: matrícula Nº 016.659-6;
- c) Fernando Marcelo Borges de Oliveira: matrícula Nº 059.572-1;
- d) Francisco Jesus Vieira: matrícula Nº 016.378-3

Art. 2º. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Rosa Cristina Ferreira de Sousa: matrícula Nº 026.248-0, responsável por administrar e processar as demandas designadas à Comissão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 039

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 41, de 08 de março de 2022.

Prorroga o prazo disposto na Resolução CONSEMA nº 39, de 12 de janeiro de 2021, para a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris que pleiteiam concessão de financiamentos em instituições financeiras e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo concedido pela Resolução CONSEMA nº 39, de 12 de janeiro de 2021, face ao requerimento de instituições financeiras oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar "ad referendum" a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da publicação desta norma.

Art. 2º - A instituição financeira exigirá, para fins de instrução e concessão de financiamento bancário de custeio e investimentos, a entrega do protocolo do pedido de licenciamento ambiental realizado junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para o empreendimento a ser beneficiado.

Parágrafo único. Nova concessão de crédito, pela mesma instituição financeira e para a mesma pessoa física ou jurídica e empreendimento, deverá ser efetuada apenas mediante a licença ambiental do empreendimento, em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Teresina, 08 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA - FUNART

PORTARIA nº 002/2022

Teresina-PI, 09 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 30, de 17 de julho de 2003 e Decreto nº 11.757, de 09 de junho de 2005;

RESOLVE

l) Fica criado o grupo responsável pela administração, produção de conteúdos e alimentação do sítio da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí na internet, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA
SIMPLICIO BELO DA SILVA JUNIOR	027528-0
THALITA CASTRO PAZ	290258-3
CRISTIANNE MAYRA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	297361-8
JOAO PAULO LEAL DE SOUSA LIMA	255260-4
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	255267-1
MONICA THIALE DA SILVA ROCHA	290266-4
VALDENIA CAMPOS CARDOSO	307298-3

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ

Presidente da Fundação Antares Rádio e TV Educativa do Piauí

Of. 031

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 479/2022

Teresina(PI), 08 de Março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is)
do Contrato Nº 067/2022, referente ao RDC
127/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 067/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma da U. E. Edith Nobre de Castro, no município de São Raimundo Nonato-PI, no bojo do RDC 127/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)98833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 08 de Março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 235

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 476/2022

Teresina(PI), 08 de Março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 074/2022,
referente ao RDC 0128/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 074/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da Empreitada por Preço Global, a execução da obra de Instalação de Subestação aérea e Instalações elétricas para iluminação, tomadas e climatização no CETI 3 Francisca trindade, no município de Buriti dos Lopes-PI, no bojo do RDC 0128/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rômulo Batista de França Teles	FISCAL	353711X	030 269 543 57	(86) 9 9530 6723	romulobfteles@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 08 de Março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 056/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de desistência do Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, da substituição em regime de acumulação na Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, no período de 15.02.2022 a 16.05.2022, conforme se observa no processo SEI nº 00303.000756/2022-68.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de 03.03.2022, a Portaria GDPG Nº 045/2022, que DESIGNOU o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 057/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000719/2022-50 e a Portaria CGDPE Nº 031/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE BRITO, junto à Diretoria Criminal no dia 10 de Junho de 2022, em razão de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 058/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, PEDRO RHUAN PIAUILINO LIMA, do cargo em Comissão de Assessor da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 059/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA ALVES DA SILVEIRA, a partir de 01 de março de 2022, para o cargo em comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 060/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000756/2022-68 e o resultado do Edital GDPG Nº 009/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, pelo período de 03.03.2022 a 16.05.2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 009/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 062/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de desistência do Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO, da substituição em regime de acumulação na Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, no período de 03.03.2022 a 16.05.2022, conforme se observa no processo SEI nº 00303.000915/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de 19.03.2022, a Portaria GDPG Nº 060/2022, que DESIGNOU o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 063/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000793/2022-76 e o teor da Portaria DNE Nº 030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública Dra. ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO de suas atividades junta a Defensoria Regional de Luis Correia-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em Parnaíba-PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 064/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a realização da 20ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 07 a 11 de março de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 7638/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000789/2022-16 e Resultado do Edital GDPG Nº 11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES para atuar nas atividades da 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 065/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a realização da 20ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 07 a 11 de março de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 7638/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000789/2022-16 e Resultado do Edital GDPG Nº 11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público EDUARDO FERREIRA LOPES para atuar nas atividades da 20ª Semana

da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 066/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a realização da 20ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 07 a 11 de março de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 7638/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000789/2022-16 e Resultado do Edital GDPG Nº 11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO para atuar nas atividades da 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 067/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a realização da 20ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 07 a 11 de março de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 7638/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000851/2022-61 e Resultado do Edital GDPG Nº 11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG para atuar nas atividades da 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 068/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO a realização da 20ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a ser realizado no período de 07 a 11 de março de 2022, nas cidades de Teresina e Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 7638/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CÊM; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000851/2022-61 e Resultado do Edital GDPG Nº 11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI para atuar nas atividades da 20ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 07 a 11 de março de 2022, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 069/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000760/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos: Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, Andrea Melo de Carvalho, Natália e Silva de Almendra Freitas, Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro e o servidor George Victor de Carvalho Santana, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do XXII Teste Seletivo para Estágio Remunerado de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 070/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados. CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Picos-

PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 071/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados. CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Picos-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 072/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados. CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Picos-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 073/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/ conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados. CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 074/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/ conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados. CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 075/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o teor da Ata da 55ª reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensorias Públicas do CONDEGE, ocorrida em janeiro do corrente ano, ao qual ficou decidido que ocorrerá uma ação sincronizada denominado "Dia 'D' da Defensoria Pública", com sentido de realizar tentativas de sessões extrajudiciais de mediação/ conciliação entre as Defensorias Públicas dos Estados.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000698/2022-72 e Resultado do Edital GDPG Nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS para atuar nas atividades do "Dia 'D' da Defensoria Pública", junto à Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, a ser realizado no dia 12 de março de 2022, de acordo com os termos estabelecidos pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 076/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000961/2022-23;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, ALINE IBIAPINA SARAIVA, do cargo em Comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 063/2022.

O Diretor Geral, Sr. Leonardo Sobral Santos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5044813, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.449.783-21, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SELINA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula nº 0001181-9, para, constituir Sindicância, com sede em Teresina -PI, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo SEI nº 00119.000068/2022-85.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

PORTARIA N.º 064/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) REGINALDO REIS DA SILVA MORAES, Assistente Administrativo, matrícula 025421-5, CPF nº 337.245.983-00, lotado no Gabinete da Diretoria Geral, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 020/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.015.273/0001-51, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 065/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) REGINALDO REIS DA SILVA MORAES, Assistente Administrativo, matrícula 025421-5, CPF nº 337.245.983-00, lotado no Gabinete da Diretoria Geral, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 040/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.015.273/0001-51, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (20 Computadores e 03 Notebooks).

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 689

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 25/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4), para exercer o cargo de Fiscal referente ao Convênio Nº 001/2022, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1) para exercer o cargo de gestor, referente ao Convênio Nº 002/2022 para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Turismo - SETUR/PI

Of. 208

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Dispõe sobre afastamento de servidor para a
feitura de Curso de Formação.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 da
Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo art. 150,
caput, da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei Complementar
Estadual nº 56/2005 e as determinações constantes no Decreto nº
15.299, de 12.8.2013;

CONSIDERANDO posicionamentos definidos pela
Procuradoria Geral do Estado, presentes no Parecer 06/2021/CONSUL/
GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Parecer nº 7/2021/CONSUL/GAB/PGE-PI/
GAB/PGE-PI e Parecer nº 28/2022/SB/CONSUL/GAB/PGE-PI/
CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR O AFASTAMENTO, SEM
REMUNERAÇÃO, solicitado pelo servidor AUGUSTO CÉSAR
MARTINS ANDRADE, Agente de Polícia Civil, para participação do
Curso de Formação para ingresso no cargo de Escrivão de Polícia
Federal, regido pelo Edital nº 39/2021-DGP/PF, de 17 de dezembro de
2021, a contar de 21 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º. O servidor respectivo deverá apresentar mensalmente,
ao órgão em que estiver lotado, o comprovante de frequência no
referido curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 977

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

PORTARIA N.º 062/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/
93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos
administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA,
Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e FELIPE MENDES TORRES
DÓ RÉGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º
340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia,
para, a partir desta data: 22/10/2021 e durante toda a vigência do
ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor,
proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 106/
2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto
de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa ALPHACON
CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ nº 28.028.243/0001-57, relativo aos
serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.035,00m2, no
município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote
todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,
observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e
normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares,
instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem
ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 675

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0295/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no
Processo nº 2021.03.1716P.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 26/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/01/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9282 de
12/01/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a LAURO TEIXEIRA DE MACÊDO, matrícula
Nº 4136250, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$14.470,28
(Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº
6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0312/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no
Processo nº 2020.04.1047P.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 448/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9075 de
11/02/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a CÉLIA MARIA E SILVA
PALHA DIAS NEVES, matrícula Nº 1130803, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO / ANALISTA
ADMINISTRATIVO, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos
e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0313/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no
Processo nº 2020.04.1049P.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 543/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/02/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9082 de
25/02/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JOÃO LUIS DOS SANTOS
OLIVEIRA, matrícula Nº 4150830, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A,
Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito
centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0315/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no
Processo nº 2021.04.2102P.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1.161/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/12/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1011 de 10/01/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA ODETE SOARES, matrícula Nº 16082, ocupante do cargo de
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil,
seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018.

PORTARIA GP Nº: 0317/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade
com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no
Processo nº 2020.04.1455P.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1445/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 02/06/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº
9145 de 04/06/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA
MEDIANEIRA LUZ MARTINS, matrícula Nº 4104307, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista
Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta
reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0320/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1913P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1118/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 06/12/2021, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1004 de 07/12/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO**, matrícula Nº 16067, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$40.426,93 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018. Por fim, importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores públicos vinculados ao teto do Ministério Público, que atualmente é **R\$35.462,22** (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

PORTARIA GP Nº: 0318/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1612P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1110/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 12/11/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 990 de 17/12/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ GONZAGA REBELO FILHO**, matrícula Nº 16035, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018.

PORTARIA GP Nº: 0316/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1875P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1159/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/12/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1011 de 20/12/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 16034, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018.

PORTARIA GP Nº: 0299/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1885P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1153/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/12/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1007 de 13/12/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **REGINA HELENA PASSOS DE CARVALHO**, matrícula Nº 15944, ocupante do cargo de TÉCNICO MINISTERIAL - C9, com os proventos de R\$10.586,15 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.173/2018.

PORTARIA GP Nº: 0305/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1884P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1152/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 10/12/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1007 de 13/12/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CERES CRONEMBERGER SOBRAL FRANCO**, matrícula Nº 4341, ocupante do cargo de TÉCNICO MINISTERIAL, Classe C, Padrão 9, com os proventos de R\$11.050,28 (Onze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.173/2018.

PORTARIA GP Nº: 0297/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0467P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0905186, portador do CPF nº 349.609.293-91 e do PIS/PASEP nº 17060076466, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T1/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.163,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0283/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0919P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0711144, portador do CPF nº 339.111.503-34 e do PIS/PASEP nº 12095469404, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T1/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0156/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1200P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AILA MARIA ALVES LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0926698, portador do CPF nº 350.008.643-87 e do PIS/PASEP nº 17060060578, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.872,10 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) mensais.

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

PORTARIA GP Nº: 0297/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0467P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0905186, portador do CPF nº 349.609.293-91 e do PIS/PASEP nº 17060076466, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.163,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0283/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0919P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0711144, portador do CPF nº 339.111.503-34 e do PIS/PASEP nº 12095469404, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0156/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1200P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **AILA MARIA ALVES LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0926698, portador do CPF nº 350.008.643-87 e do PIS/PASEP nº 17060060578, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.872,10 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) mensais.

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.074,47

PORTARIA GP Nº: 0094/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1433P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGELA ROSA ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 1008633, portador do CPF nº 305.008.773-00 e do PIS/PASEP nº 17002518575, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.793,97 (Mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.757,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.793,97

PORTARIA GP Nº: 0280/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1747P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **KÁTIA DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0850284, portador do CPF nº 470.477.803-78 e do PIS/PASEP nº 12508736068, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.791,63 (Três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.791,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.791,63

PORTARIA GP Nº: 0301/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1396P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUCIA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0696323, portador do CPF nº 240.655.523-20 e do

PIS/PASEP nº 17018465212, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.244,59 (Mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.163,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.244,59

PORTARIA GP Nº: 0274/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0807P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0167282, portador do CPF nº 105.188.433-00 e do PIS/PASEP nº 10099687043, do quadro de pessoal do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.776,91 (Mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.712,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.776,91

PORTARIA GP Nº: 0289/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1236P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIZETH DE CARVALHO SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0835358, portador do CPF nº 289.409.031-53 e do PIS/PASEP nº 17054185283, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.920,97 (Três mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.881,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.920,97

PORTARIA GP Nº: 0159/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0399P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO C, matrícula nº 0194328, portador do CPF nº 133.297.823-15 e do PIS/PASEP nº 12117279866, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.072,21 (Mil, setenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.048,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.072,21

PORTARIA GP Nº: 0221/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.1244P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, Padrão IV, matrícula nº 0220574, portador do CPF nº 095.759.013-04 e do PIS/PASEP nº 10733918872, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 17.700,96 (Dezessete mil e setecentos reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$13.173,29
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0713576-80.2019.8.18.0000	R\$4.047,67
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.700,96

PORTARIA GP Nº: 0314/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0201P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESINHA SOARES LEITE VIEIRA**,



ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0464937, portador do CPF nº 207.723.863-15 e do PIS/PASEP nº 19005307709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.193,55 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.193,55

PORTARIA GP Nº: 0319/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0721P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOANA MARIANO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0756733, portador do CPF nº 353.888.113-87 e do PIS/PASEP nº 17030956468, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.004,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	R\$207,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0271/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da ação em sede de Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Ofício nº 60/2022/PGE-PI/GAB/PIJUD/EP da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos Processos Judicial nº 0823498-53.2021.8.18.0140, Sei nº 00003.000196/2022-26, Sisprev nº 2022.04.0073R1 e TC Nº 012750/2020, **RESOLVE**:

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, a Portaria nº 0099/2021, datada de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21, de 01/02/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85, com redação dada pela Lei nº 144/2014 o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado **EGÍDIO DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 240.385.123-04, matrícula nº 0404578, do quadro de Inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração,

garantida a paridade, no valor de R\$ 7.605,59 (Sete mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$7.505,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.605,59

PORTARIA GP Nº: 0151/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0100P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO MOTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0402320, portador do CPF nº 130.818.453-00 e do PIS/PASEP nº 17024432215, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 9.290,65 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.600,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.290,65

PORTARIA GP Nº: 0294/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do ofício nº 038/22-SS/DCP e do que consta nos processos SEI nº 00227.000154/2022-61, SISPREV nº 2022.04.0095R1 e TC nº 012175/21, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0818/2021, datada de 23/06/2021, publicada no Diário Oficial Nº 146, datado de 12/07/2021, em razão da diligência do TCE, para aplicar o redutor salarial, a fim de adequar o valor dos proventos ao teto remuneratório previsto no art. 37, XI da CF/88 (subsídio do Governador do Estado).
2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **DALVACELI CAVALCANTI MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0026484, portador do CPF nº 077.064.303-59 e do PIS/PASEP nº 17011794776, do quadro de pessoal do(a) GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos de R\$ 37.650,22 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) mensais, a estes devendo ser aplicado o teto constitucional previsto no art. 54, X, da Constituição do Estado do Piauí, com redação dada pela EC nº 44/2015, que fixa como limite remuneratório o subsídio de Desembargador.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$24.802,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	R\$5.440,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$7.407,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$37.650,22

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EDIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 16/2022 **Teresina-PI, 08 de Março de 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DEESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EDIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Gilvânia Oliveira Sousa, Matrícula Funcional nº 339298-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Março de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 16 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	29/2020	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
02	30/2020	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA

PORTARIA GAB/SASC Nº 17/2022 **Teresina-PI, 08 de Março de 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DEESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EDIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Março de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 17 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	31/2020	ANA TURISMO LTDA
02	32/2020	M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL-ME

PORTARIA GAB/SASC Nº 18/2022 **Teresina-PI, 08 de Março de 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DEESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EDIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor RANYERE OLIVEIRA ALENCAR, Matrícula Funcional nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Março de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 18 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	33/2020	A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,
02	34/2020	B R INFORMÁTICA LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI**

PORTARIA ATL.GAB.DG Nº 01/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service Ltda.-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Hericles Araújo Lima**, portador da matrícula nº 356107-0, em substituição ao servidor Diana Beatriz de Almeida, portador da matrícula nº 351303-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda.-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário. Publique-se, comunique-se e cumpra-se. Teresina-PI, 10 de Março de 2022.

*Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI*

Of. 47

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

PORTARIA Nº 066/2022/IDEPI/PI

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Sindicância Investigativa nº 01/2021/IDEPI/PI

Processo(s) nº 107/19 e 108/19

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/09/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 03/2022/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/IDEPI/PI para atendimento do prazo disposto no art. 44 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI
Of. 706

PORTARIA GP Nº 0072/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0949P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RENATO MARQUES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA**, Classe I, Padrão A, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0653942**, falecido (a) em **18/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.007,14			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88			132,26			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94			72,60			
TOTAL				1.212,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SOARES BEZERRA	16/09/1960	Cônjuge	517.058.183-15	18/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0098/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0781P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOAQUIM DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AUX DE SERVICIO**, classe III, padrão E, vinculado ao(à) **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0403768**, falecido (a) em **10/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16			136,79			
PROVENTOS .	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16			1.637,01			
TOTAL				1.773,80			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.773,80 * 50% = 886,90			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				177,38			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.064,28			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	03/07/1955	Cônjuge	913.762.973-53	10/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.064,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0185/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1839P, 2021.07.1976P, 2021.07.1978P, 2021.07.1982P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do de 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **JOAQUIM CARDOSO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão E, vinculado à **SEC DE AGRICULTURA FAMILIAR**, matrícula nº. **0245038**, falecido em **10/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.100,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
TOTAL		1.164,80

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(402.080,92 / 323) = 1.244,83
Tempo de Contribuição	10816 (29 Anos, 7 Meses e 21 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado * 60% + 2% -> Valor do provento apurado	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	970,97
Complemento Constitucional	129,03
Valor do provento*	1.100,00
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 4 dependente(s))	440,00
Complemento Constitucional	110,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA CEREJO DA SILVA CARDOSO	07/12/1974	Cônjuge	004.990.953-32	10/10/2021	VITALÍCIO	25,00	275,00
ANTONIO JOAQUIM CEREJO CARDOSO	22/02/2005	Filho (a) Menor não emanc	077.963.923-54	10/10/2021	22/02/2026	25,00	275,00
MARIA AURORA CEREJO CARDOSO	04/03/2001	Filho (a) Menor não emanc	069.849.563-23	10/10/2021	04/03/2022	25,00	275,00
MARIA ALICE CEREJO CARDOSO	27/07/2002	Filho (a) Menor não emanc	077.963.623-66	10/10/2021	27/07/2023	25,00	275,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0206/2022 /PIAUIPREV TERESINA 08 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº @NRPROCESSO, @PROC_Apensado.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a **paridade**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSE VICENTE PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, nível, classe 1, do quadro de pessoal do (a) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0104574**, falecido (a) em **17/04/2021**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	GERAL - IMPLANTAÇÃO	3.843,80
VPNI	GERAL - IMPLANTAÇÃO	434,72
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE		
VPNI	GERAL - IMPLANTAÇÃO	199,46
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	0,00
TOTAL		4.477,98

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ROSA DE SOUSA PEREIRA	03/04/1955	Cônjuge	287.861.493-34	02/12/2021	VITALÍCIO	50,00	2.238,99
ANA JULIA DE SOUSA PEREIRA	12/06/2001	Filho (a) Menor não emanc	045.131.643-60	02/12/2021	12/06/2022	50,00	2.238,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0208/2022 /PIAUIPREV TERESINA 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0750P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **JOSEFA ALVES DE AMORIM SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível I, classe SL, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0673340**, falecida em **27/10/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	Lei 5.589/06 c/c art. 127 LC 71/06 c/c art. 73 § 4º LC 71/08 e Lei 10887/2004 c/c decreto estadual 16.450/2016	1.458,28
TOTAL		1.458,281

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALDIRA AMORIM SOARES	13/04/1961	Filho (a) Inválido (a)	287.999.333-49	08/06/2021	TEMPORARIA	100,00	1.458,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0209/2022/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 10 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1496P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA VALMIRA LIMA LOPES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0498343**, falecida em **04/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESC. ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DEC. TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.005,82			
ACRESCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88			12,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			160,45			
TOTAL				3.178,27			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.178,27 * 50% = 1.589,14				
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			317,83				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.906,96				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL LOPES FILHO	22/08/1985	Cônjuge	013.941.563-75	04/12/2020	10/02/2037	100,00	1.906,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0213/2022/PIAUIPREV, TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1267P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **MANOEL CLEMENTE BORGES**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, vinculado aos **INATIVO CORPO DE BOMBEIROS**, matrícula nº. **0119750**, falecido em **24/07/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Lei 7081/2017, 6933/2016, 7132/2018			4.512,28			
VPNI - GRAT. CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Lei 6173/201			92,38			
TOTAL				4.604,66			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)			4.604,66				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			4.604,66				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BALDINA FERREIRA DA COSTA BORGES	01/04/1960	Cônjuge	005.097.043-79	24/07/2020	VITALÍCIO	50,00	2.302,33
ALEX DA COSTA BORGES	03/11/1982	Filho Inválido	005.097.183-29	01/03/2022	Temporária	50,00	2.302,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0216/2022/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 11 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0112P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ROSARIO DE FATIMA VILARINHO CORREA LIMA**, outrora ocupante do cargo **MEDICO III E**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0362336**, falecida em **25/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94			330,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			36,30			
PROVENTOS	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESC. ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DEC. TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			11.982,73			
TOTAL				R\$12.349,03			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			12.349,03 * 50% = 6.174,52				
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			1.234,90				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			7.409,42				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA	21/08/1952	Cônjuge	048.215.993-68	25/12/2021	VITALÍCIO	100,00	7.409,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0220/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 11 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1923P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **CELSO URQUIZA DE LUCENA**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA DE PESQUISA, III E**, vinculado ao **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **006084-4**, falecido em **05/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			4.913,39			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94			66,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			9,52			
TOTAL				4.988,91			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título			Valor				
Valor Médio Apurado			865.169,66 / 322 = 2.686,86				
Tempo de Contribuição			10579 (28 Anos, 11 Meses e 29 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado			2.042,01				
Valor do provento*			2.042,01				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			2.042,01 * 50% = 1.021,01				
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			204,20				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.225,21				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO CHAVES ELIAS URQUIZA	16/06/1964	Cônjuge	429.325.563-04	05/09/2021	VITALÍCIO	100,00	1.225,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0224/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1805P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO ERNALDO DE SOUSA MELO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIÁRIO**, classe **ESPECIAL**, padrão A, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0929239**, falecido (a) em **04/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO .	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			5.843,47		
TOTAL						
5.843,47						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título						Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						5.843,47 * 50% = 2.921,74
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						584,35
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.506,09
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
VERALINA FERNANDES DE OLIVEIRA MELO	28/10/1964	Cônjuge	347.987.733-87	04/10/2021	VITALÍCIO	3.506,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0263/2022 /PIAUIPREV TERESINA 08 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº @NRPROCESSO, @PROC_APENSADO.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, **garantida a paridade**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS IZALAS DE SOUZA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, nível , classe 1, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0389862**, falecido (a) em **27/01/2021**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3594,40 (Três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO .	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.641,96		
TOTAL						
3.641,96						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUZA	20/02/1975	Cônjuge	041.403.983-10	31/08/2021	VITALÍCIO	1.213,99
MARIA KELIANE DOS SANTOS SOUZA	09/03/1995	Filho (a) Inválido (a)	055.061.563-67	31/08/2021	VITALÍCIO	1.213,99
JEFERSON RODRIGUES SANTANA	11/02/2001	Filho (a) Menor não emanc	273.638.303-63	31/08/2021	11/02/2022	1.213,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1246

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2022-SECULT/GAB

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2022.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2022, advindo da licitação da Dispensa de Licitação nº 004/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 003/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a restauração da edificação denominada “Monumento Batalha do Jenipapo”, localizada em Campo Maio”.

CARGO	SERVIDOR	CPF
Fiscal de Contrato	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.362.613-25

Art. 2º. As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º. As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fábio Núñez Novo
Secretário de Estado de Cultura
Of. 014

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 19/2022**

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

§1º - Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Nota de Empenho nº: 2022NE00649 - Emitida em: 08/03/2022.

II - Nome da empresa: TEIXEIRA E LEITE LTDA - CNPJ nº: 00.557.774/0001-18.

III - Objeto: GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.021317/2021-32.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEDEC Nº 019/2022** Teresina (PI), 09 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E MERU VIAGENS EIRELI-EPP**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000880/2021-16, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 004/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA DE FÁTIMA AMORIM FONTES Nº 034.1943-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 26 DE 09 DE MARÇO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 27-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

Of. 209

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES
DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SUPARC Nº 16/2022

Substituição de Membro da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP – MINIUSINAS.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Renato Silva Muniz, matrícula 353042-6, pela servidora Brenda Vigna Sousa Rocha, matrícula 359813-6, ambos da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP – Miniúsinas, instituído pela Portaria SUPARC nº 06/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parceria e Concessões
do Estado do Piauí - SUPARC

Of. 101

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 1181, de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº **00012.009981/2021-54**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais serão nomeados:

KRISHNAMURT ANDRADE DA SILVA, CPF nº 017.875.843-48, Matrícula nº 352.337-3, como **Fiscal de Contratos** e ÍCARO PIMENTEL VALENTE, CPF nº 012.346.363-79, Matrícula nº 311.191-1, como **Gestor de Contratos**, ambos lotados no GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 23/2019- CPL/SESAPI, que tem como objeto a prestação de serviços de agendamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito a bagagem de mão (10 kg) e franquia de bagagem de até 23 kg, com a empresa:

- MIRACÉU TURISMO LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 397, de 18 de janeiro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 19/01/2022, nº 13, pag. 14.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1466

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 050/2022 TERESINA (PI), 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Atualização da Comissão Técnica de Inovação, Gestão e Implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí – SIAPE, em todas as suas instâncias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003 que dispõe sobre a Lei Orgânica na Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor gestão e uniformização dos sistemas de recursos humanos e folha de pagamento do Estado; e

CONSIDERANDO o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1494/19, de 08 de agosto de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência,

RESOLVE



Art. 1º O SIAPE-PI é o sistema responsável por gerir e controlar as informações de folha de pagamento, recursos humanos, encargos patronais e obrigações acessórias (SIAPE-FOLHA), bem como as informações referentes a serviços terceirizados, serviços de pessoas físicas, auxílios financeiros concedidos a pessoas físicas, encargos tributários e obrigações acessórias (SIAPE-PPF), nos termos do Decreto Estadual 18.990/2020.

Art. 2º A Comissão Técnica (CT-SIAPE) criada por meio do Decreto Estadual 18.442/2019 passa a ter como objetivo a inovação, gestão, atualização e implantação dos sistemas descritos no Art. 1º, assim como passa a ser composta pelos seguintes servidores da SEADPREV, ATI, SEFAZ, PGE e CGE, quais sejam:

I – Representantes da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV:

- a) João Rodrigues Filho – Matrícula: 341080-3;
- b) Felipe Monteiro e Silva - Matrícula 351431-5;
- c) Hielbert Santos Ferreira – Matrícula: 341192-3;
- d) Maria das Graças Machado Silva – Matrícula: 001109-6;
- e) Francisca Cleia da Costa Silva – Matrícula: 341081-1;
- f) Deividly Wallas Leão Lopes – Matrícula: 342039-6;
- g) Sarah Resende Passos Teotônio Luz – Matrícula: 318760-8;
- h) Enia Jessica Meneses De Lima – Matrícula: 351333-5;
- i) Renato Lelis Viana – Matrícula: 342160-5;

II – Representantes da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI:

- a) James Cleiton Ribeiro do Nascimento – Matrícula: 339196-5;
- b) Geisa Cronemberger do Rego Ferreira – Matrícula: 157016-1;
- c) José Armando Gomes – Matrícula: 338527-2;

III – Representantes da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ:

- a) Ricjardeson Rocha Dias – Matrícula: 226252-5;
- b) Cristiano Natalício Neves de Oliveira – Matrícula: 226261-4;
- c) Raio Pereira Dantas de Oliveira – Matrícula: 308015-3;
- d) Pablo Barbosa Magalhães – Matrícula: 298766-0;
- e) Kerle Pereira Dantas – Matrícula: 315635-4;
- f) Otávio Gomes de Sousa – Matrícula: 298789-9;

IV – Representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE:

- a) João Victor Vieira Pinheiro – Matrícula: 298752-0;
- b) Paulo Victor Alves Maneco – Matrícula: 298755-4;

V – Representantes da Controladoria Geral do Estado – CGE:

- a) Raphael Teixeira de Araújo Lima – Matrícula: 352212-1;
- b) Felipe Leal Souza – Matrícula: 332619-5;

Art. 3º Ficam instituídos como Presidente e Vice-Presidente desta comissão os membros JOÃO RODRIGUES FILHO, Matrícula 341080-3, e HIELBERT SANTOS FERREIRA, Matrícula 341192-3, respectivamente, podendo, sempre que julgarem necessário, convocar os demais membros para discutirem e deliberarem acerca dos temas e trabalhos desenvolvidos pela comissão.

Art. 4º A CT-SIAPE passa a ter as seguintes atribuições:

I – Dar continuidade à implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí (SIAPE-PI), de modo que este centralize todas as informações relacionadas a folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo deste Estado;

II – Realizar o monitoramento, a manutenção e os ajustes necessários para garantir o regular e tempestivo processamento de dados pelo SIAPE-PI, zelando pelo cumprimento do cronograma mensal de atividades para processamento da folha de pagamento, presente no Decreto nº 18.990, de 28 de maio de 2020;

III – Autorizar a inclusão de novas folhas no âmbito do SIAPE-PPF, bem como a revisão e modificação de limites previamente estabelecidos;

IV – Definir e Disciplinar os ajustes necessários no processamento da folha de pagamento em razão da implantação do E-Social, de modo a garantir o correto trâmite das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas informadas através deste sistema;

V – Fornecer embasamento contábil, jurídico e tecnológico ao longo do desenvolvimento das atividades de implantação, gestão e controle do SIAPE-PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 109

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA
Nº 02/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 77.998.276/0001-35

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria externa para análise das demonstrações financeiras da AGESPISA, referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº 1785/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP
Nº 23/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A SAMPAIO E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 06.839.369/0001-79

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) painéis elétricos de comando com 02 SOFT STARTER para BOMBA 60HP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 47.318,40 (quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1668/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP
Nº 23/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA

CNPJ: 60.680.873/0001-14

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) bombas centrífugas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 95.108,00 (noventa e cinco mil e cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1668/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 80/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 14-A/2020-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: AYREMEDICALTDA

CNPJ: 17.021.326/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços médicos em área afim da medicina e segurança do trabalho para implantação e execução do protocolo

específico de contenção, prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19, com o intuito de minimizar a exposição dos empregados da AGESPISA a risco no ambiente de trabalho laboral causado pelo vírus.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/01/2022 e findando em 01/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.005879/2022-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davy Teles Basílio.

CREDORA: A empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, CNPJ 07.222.185/0005-51, com endereço Avenida Bucar Neto, 171/197, Bairro Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Adonilde Vieira do Rêgo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 278.384,41 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelos Setores de Nutrição e Almoxarifado do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais plásticos e descartáveis, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado entre os meses de novembro de 2021 e janeiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 278.384,41 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer gêneros alimentícios e materiais plásticos e descartáveis para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 23 de novembro de 2021 à 03 de janeiro de 2022, em

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 04/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030 e Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelos setores de Nutrição e Almoxarifado do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 04/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 07 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ 07.222.185/0005-51

Of. 105

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.006308/2022-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 11.664.118/0001-30, com endereço Rua Magalhães Filho, 175, Bairro Centro/Norte, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco Clodoaldo Soares Marinho.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.143,17 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento de materiais de órteses e próteses do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado entre os meses de novembro de 2021 e janeiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 15.143,17 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 20 de novembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 05/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030 e Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Enfermagem do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 05/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 09 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 11.664.118/0001-30

Of. 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PRÉGIO ELETRÔNICO n. 010-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de apoio administrativo e elaboração de documentos especializados no âmbito da secretaria municipal de educação, com disponibilidade de 01 (um) profissional de nível superior na secretaria requisitante, no mínimo 24 horas semanais de expediente presencial. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min h do dia 23/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 h do dia 23/03/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 119.400,00. RECURSO: Orçamento Geral/ outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 09 de março de 2022.
Pregoeiro
P. P. 6504

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Gurgueia - PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 28/03/2022 às 09 horas. Fonte de Recurso: Proprio/Fpm/Iss/Lcms/Fme/Qse/Fundeb/Outros. Valor Estimado: R\$ 271.925,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de escolas Municipais. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida vinte e seis de janeiro, snº, Centro, fone (089) 3549-00-55. alvoradadogurgueia.cpl@outlook.com.

Alvorada do Gurgueia - PI, 09 de março de 2022.

Natailson de Oliveira Santos
Pregoeiro
P. P. 6505

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EDITORA E GRÁFICA UESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 030/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL E FÍSICO, DA OBRA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA, SABAS CARLOS VIEIRA, DANILO RAFAEL DA SILVA FONTINELE, FRANCISCO DIONNE DA SILVA CARVALHO, MARIEL OSÓRIO SILVA.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTOR, intitulada: "PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER".

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTOR: RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA, SABAS CARLOS VIEIRA, DANILO RAFAEL DA SILVA FONTINELE, FRANCISCO DIONNE DA SILVA CARVALHO, MARIEL OSÓRIO SILVA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 028/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL E FÍSICO, DA OBRA DISCÍPULOS DE CLIO: PRELÚDIOS DA PESQUISA HISTÓRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

- FUESPI, JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO E PEDRO PIO FONTINELES FILHO.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela autora, intitulada: "DISCÍPULOS DE CLIO: PRELÚDIOS DA PESQUISA HISTÓRICA".

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTORES: JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO E PEDRO PIO FONTINELES FILHO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 006/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA ENGLISH READING AND COMPREHENSION, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E MÁRLIA SOCORRO LIMA RIEDEL.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela AUTORA, intitulada: "ENGLISH READING AND COMPREHENSION".

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTORA: MÁRLIA SOCORRO LIMA RIEDEL.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 004/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA FOTOGRAFIA E FOTOJORNALISMO - REFLEXÕES EM TEMPOS PANDÊMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela AUTORA, intitulada: "FOTOGRAFIA E FOTOJORNALISMO - REFLEXÕES EM TEMPOS PANDÊMICOS".

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTORA: ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 023/2022, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA ROTARY CLUBE TERESINA JÓQUEI, 50 ANOS: JUBILEU DE OURO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, SIMIÃO EVANDRO MARQUES DA COSTA, ERASMO LIMA BEZERRA, FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE SAMPAIO RÊGO COSTA, ROBERTO MOACI CAMPOS DRUMOND.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela AUTORA, intitulada: "ROTARY CLUBE TERESINA JÓQUEI, 50 ANOS: JUBILEU DE OURO".

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTORES: SIMIÃO EVANDRO MARQUES DA COSTA, ERASMO LIMA BEZERRA, FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE SAMPAIO RÊGO COSTA, ROBERTO MOACI CAMPOS DRUMOND.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 003/DGPC/PI/2021	
Nº do processo SEI	00019.015214/2021-14
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DGPC-PI/2021
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de veículos policiais ostensivos caracterizados e veículos de apoio operacional descaracterizados, visando suprir a demanda do Departamento Estadual de Proteção à Mulher-DEPM, da Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br gc@pc.pi.gov.br http://www.pc.pi.gov.br/licitacoes.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data e horário de abertura	25.03.2022 às 09:00horas
Valor global estimado	1.499.500,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 12102 Programa de Trabalho: 06.181.0003.2910 (Manutenção das unidades da Polícia Civil)
Fonte de recursos	124 - Transferências Especiais da União.
Natureza da despesa	Natureza da Despesa: 449052(Equipamentos e Material Permanente)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00022

Of. 2959

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES INTERMEDIÁRIOS; 20 NOTEBOOKS E 100 COMPUTADORES BÁSICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 23/03/2022 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 09 de Março de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 - Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 02/2022 cujo objeto é CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 293

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001515/2021-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004446
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 16/2021 (SRP), MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Alagoas (UASG 153037)
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI. Representante Legal: LUIS GUSTAVO SONCINI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ: 30.426.527/0001-43 CPF: 388.867.478-61
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 06 (seis) HD EXTERNO 1TB para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 08/03/2022 até 08/03/2023
Prazo de execução	De 08/03/2022 até 08/03/2023
Data de assinatura do contrato	08/03/2022
Valor global	R\$ 2.104,68 (dois mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00007
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02217
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: LUIS GUSTAVO SONCINI

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000302/2021-33
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para Execução dos Serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada em revestimento primário, ligando a sede do município passando pelo Assentamento Macaraí, com acesso ao município de Ipiranga do Piauí, na zona rural do município de Inhuma-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 30 de março de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 499. 378,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00132

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 338

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 01/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, por meio do projeto de geração de emprego e renda PROGERE II, com a empresa LÍDER ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, publicado no DOE/PI nº 253, página nº 50, de 26 de Novembro de 2021.

Onde lê-se:

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.41

Leia-se:

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037168/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005449
Modalidade de Licitação	RDC nº128/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Empresa: Vértice construtora e energia solar LTDA Cnpj: 17.982.389/0001-10
Objeto	Empreitada por Preço Global a execução da obra de Instalação de Subestação aérea e Instalações elétricas para iluminação, tomadas e climatização no CETI 3 Francisca trindade, no município de Buriti dos Lopes-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60(sessenta dias)
Data de Assinatura	09/03/2022
Valor Unitário	R\$ 242.385,5750 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos e cinquenta décimos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102- Plano de Trabalho: 12368021957 -Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos do Tesouro Estadual -000025- Recursos Precatórios- FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01914
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05693
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marco André Vaz de Araújo Representante

Of. 240



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.047163/2021-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005962
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico nº 127/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	P M de Castro & Castro construtora LTDA CNPJ nº 26.526.623/0001-96
Objeto	Execução da obra de Reforma da U. E. Edith Nobre de Castro, no município de São Raimundo Nonato-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	07/03/2022
Valor Global	R\$ 320.976,8841 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e seis reais, oitenta e oito centavos e quarenta e um décimos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) 000025 (Recursos precatórios Fundef)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02120
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05275
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Pericles Macário de Castro Filho - Representante

Of. 235

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo SEI nº 00024.000356/2021-16, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no prédio “Abrigo São José, localizado no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13	CLASSIFICADA/VENCEDORA	-----
ALTOSENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92	DECLASSIFICADA	
PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.786.317/0001-87	DECLASSIFICADA	ITEM 9.2.4.1
OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20	DECLASSIFICADA	ITEM 9.2.4.1
CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA, CNPJ nº 26.775.160/0001-04	DECLASSIFICADA	ITEM 9.3.2

Após parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a licitante CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13 apresentou proposta conforme disposto no edital, sendo esta declarada vencedora do certame Tomada de Preço nº 001/2022, conforme consta nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCP.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 09 de março de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 490/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000405/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 194/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.005,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: MP ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ Nº: 23.559.275/0001-65
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 655.082,57 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 490/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000405/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 194/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.005,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: MP ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ Nº: 23.559.275/0001-65
VALOR: R\$ 655.082,57 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 690

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 053/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 053/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI - ÁREA 2.088,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: : 1) CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE - CNPJ nº 09.270.929/0001-05; 2) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO - CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 3) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 5) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 6) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.390.220/0001-02.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 691

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 053/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 053/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI - ÁREA 2.088,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: : 1) CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE - CNPJ nº 09.270.929/0001-05; 2) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO - CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 3) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 4) GMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 5) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 6) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.390.220/0001-02.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 256/2020
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000305/2020-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004178
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 106/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 32.098.679/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 5.387,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 478.360,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00019
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02637
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE - W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA.

Of. 696

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna sem efeito a publicação do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 131/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 17, Nº 13, Quarta-feira, do dia 19 de janeiro de 2022.

Teresina, 09 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 697

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 45 da Edição nº 45, na data de 08 de março de 2022, onde se lê, "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2021", leia-se, "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2021".

Teresina (PI), 09 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - IDEPI

Of. 689

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 096/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000098/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 096/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI - ÁREA 10.293,40 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.048.548,18 (UM MILHAO, QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00194

Of. 698

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 098/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000099/2022-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 098/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI - ÁREA - 6.998,78 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/04/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 736.895,72 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00193

Of. 700

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 097/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000082/2022-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 097/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - ÁREA - 4.680,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 494.961,68 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00195

Of. 699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021;
CONTRATO: Nº 064/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI,
CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
DO CONTRATO Nº 064/2021, CUJO OBJETO CORRESPONDE AOS
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE
ASSENTAMENTO SANTANA / NOSSA ESPERANÇA, NO
MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, O VALOR CONTRATUAL DE R\$
76.867,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE
REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 61.881,14
(SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS
E QUATORZE CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MENOR DE R\$
14.986,66 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS
REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA
SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 19,50% DO TOTAL
EXECUTADO DA OBRA, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO
A ESTE INSTRUMENTO;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 64/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE
TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA
CONTRATADA

Of. 675.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000626/21-60
PROCESSO SEI Nº: 000152.000266/2021-51

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no
uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores
alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº
AA.152.1.000626/21-60, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da
empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.366.234/0001-
70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 426.907,42
(quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sete reais e quarenta e
dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, tipo menor preço, cujo objeto é A
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE
PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DE NAZARÉ - PI.

Teresina (PI), 08 de março de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

Of. 304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022	
Nº do processo SEI	00089.015470/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005764
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATA CENTER E CAMPI DA UESPI, LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
Prazo de vigência	09/03/2022 a 08/03/2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	09/03/2022
Valor global	R\$ 1.080.160,00 (UM MILHÃO, OITENTA MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00088
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02234
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 09/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 100



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.000706/2022-62

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CECILIA MARCELA UGARTEMENDIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000706/2022-62

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora de Administração Adjunta, **Profª ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**, manifesta a anuência da rescisão contratual **devido a IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO (2837849)** do (a) Professor (a) **Cecilia Marcela Ugartemendia**, os efeitos retroagirão a contar de 18 de novembro de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "c" e "d", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 37, XVI, alínea "a", da CRFB/88 e o Art. 5º, VI, Art. 37, XVI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 03/03/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 101**FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 259/2021/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 062/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.234/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.268.490/0001-25

DA RESCISÃO: FICA RESCINDINDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 259/2021/FEPISERH DE 04 DE MARÇO DE 2022, REFERENTE A A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PERÍODO DE CONSUMO DE 01 (UM) ANO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77, 78, II E 79, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HAJA VISTA A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE CLAUSULAS DO CONTRATO, RESULTANDO NA INEXECUÇÃO DO OBJETO, COM AS DEVIDAS MOTIVAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0.000.234/2022/FEPISERH.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 (quatro) de março de 2022.

Vigência: A partir da data da assinatura do presente termo.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 67EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 053/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.033/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPO PARA ARTROSCOPIA (PERÍODO DE 06 MESES)- DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS -HGV, EM CARATER EMERGENCIAL.

Valor total: R\$ 31.065,00 (Trinta e um mil e sessenta e cinco reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal:: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

Data da Assinatura: 07 (sete) de março de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 054/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.006.623/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÂNCORA DE SUTURA 5,0 MM 02 FIOS (PERÍODO DE 03 MESES)- DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor total: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal:: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

Data da Assinatura: 07 (sete) de março de 2022.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 68

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.102/2022, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022, a favor da empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.929.819/0004-77, que apresentou a proposta no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO DA MARCA INFINITY E LAUREATE OU COMPATÍVEL - DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme especificações constantes do termo de referência, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.102/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO DA MARCA INFINITY E LAUREATE OU COMPATÍVEL - DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA:

" ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.929.819/0004-77.

VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 70

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 034/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS

CNPJ: 37.844.479/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: R\$ 6.969,60 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 035/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EPP

CNPJ: 20.344.116/0001-55

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: R\$ 189.845,76 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 036/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DATA-MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 29.032.826/0001-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: R\$ 29.306,88 (vinte e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)



Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DATA-MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 037/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: R\$ 2.892,48 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 038/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 099/2021/FEPISERH

Processo Administrativo Nº 0.000.861/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (FIOS CIRÚRGICOS)

Valor total do contrato: R\$ 63.093,60 (sessenta e três mil, noventa e três reais e sessenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36-Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 040/2022/FEPISERH

Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEDIA, OPM EM NEUROLOGIA e OPM EM CIRURGIA GERAL.

Valor Estimado: R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)

Fonte Recursos: 113 - SUS

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 041/2022/FEPISERH

Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: A. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.880.225/0001-45

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEDIA e OPM EM BUCO MAXILO.

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)

Fonte Recursos: 113 - SUS

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e A. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 043/2022/FEPISERH

Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH

Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEDIA.



Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 044/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 03.967.966/0001-90
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM NEUROLOGIA e OPM EM ORTOPEdia.
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 045/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: GE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.967.966/0001-90
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEdia, OPM EM NEUROLOGIA e OPM EM BUCO MAXILO.
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e GE HOSPITALAR LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 046/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEdia, OPM EM NEUROLOGIA e OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR.
Valor Estimado: R\$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 047/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.486.199/0001-69
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEdia, OPM EM CIRURGIA GERAL, OPM EM NEUROLOGIA, OPM EM BUCO MAXILO, OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR.
Valor Estimado: R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 048/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEDIA, OPM EM CIRURGIA GERAL, OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR, OPM EM UROLOGIA, OPM EM NEUROLOGIA.
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 049/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ: 07.475.148/0001-21
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM ORTOPEDIA, OPM EM NEUROLOGIA.
Valor Estimado: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PIMMES PIAUÍ MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 050/2022/FEPISERH
Ref. ao Chamamento Público Nº 05/2022/FEPISERH
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI Nº 00050.000197/2021-24
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.608.924/0001-99
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS - OPM EM NEUROLOGIA, OPM EM BUCO MAXILO.
Valor Estimado: R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
Fonte Recursos: 113 - SUS
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 72

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 34/2022	
Nº do processo SEI	00011.016269/2020-31
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ.06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluso subestação) no município de Uruçuí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.705.654,75 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00192

Of. 241

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2022	
PROCESSO Nº:	AA.153.1.000548/21-35 SETUR
PROCESSO SEI:	00153.00241/2021-48
Nº DO TERMO DE CONVENIO:	01/2022
CONCEDENTE:	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
UG:	47101
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, PI
CNPJ Nº:	01.612.620/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:	Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Rural do município de Cajueiro da Praia, PI.
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	101
FONTES:	100001001
ELEMENTO DE DESPESA:	44.40.41
Nº DA NOTA DE RESERVA:	2022NR00058
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2021RO02455
VALOR:	R\$ 204.350,67 (duzentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA:	08/03/2022
VIGENCIA:	360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS:	Hávio Rodrigues Nogueira Júnior - CPF: 196.437.028-04 e Felipe de Carvalho Ribeiro - CPF: 045.237.183-00

Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 - SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000470/2021-77

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Caracol/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CERRADO ENGENHARIA INCOOPORADA EIRELI e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Ata nº 04/2022 FUNDESPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00337.000059/2020-58
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 01/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FUNDESPI.**

Pregoeira: Karla Patrícia Vilanova Paes Landim
Data Adjudicação: 17/01/2022
Homologação: 17/01/2022

Autoridade Superior: Clemliton Luiz Queiroz Granja

Itens Registrados

Item	Unid	Quant.	Valor Unid R\$	Valor Total R\$
37	KIT(CAMISA, SHORT, MEIÃO)	200	56,50	11.300,00
Objeto:	UNIFORME P/ ARBITRAGEM – (CAMISA, SHORT E MEIÃO) COLORIDA, COM LOGOMARCAS, UNISSEX, TAMANHOP,ME G.			

Empresa	TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ	02.902.969/0001-83
Representante	Lucas Mascarenhas Mattos Bulos
CPF	046.001.455-26
Endereço	Rua Comandante Almiro, 465, Centro, Feira de Santana - BA
E-mail	trincaesportes@casasportiva.com.br
Contato	(75) 3623-4274

Of. 294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000020/2020-98
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MJ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ CONTRATADO	32.875.836/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRES) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: XALÉ, BAIXÃO NOVO S SOLTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	10/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10/06/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00065
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO01812
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Franklin Sousa Coutinho Filho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 91

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226. 000049/2020-70
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 2 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Fazenda Nova e Jenipapo no município de Morro do Chapéu – PI.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	30/04/2021
NOTA DE RESERVA	2022NR00084
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO02650
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	27/12/2021
VALOR DO CONTRATO	142.576,06 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 92

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - COJUV/PI

A Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RATIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato Administrativo 01/2022 - COJUV/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 03 de março de 2022, Nº 42, pág. 22. Onde se lê: Data de assinatura do contrato: 04/03/2022. Leia-se: Data de assinatura do contrato: 03/03/2022.

Teresina, 09 de março de 2022

Atenciosamente,

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - COJUV/PI

A Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RATIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato Administrativo 02/2022 - COJUV/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 03 de março de 2022, Nº 42, pág. 22. Onde se lê: Data de assinatura do contrato: 04/03/2022. Leia-se: Data de assinatura do contrato: 03/03/2022.

Teresina, 09 de março de 2022

Atenciosamente,

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

Of. 65

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 00314.000226/2021-18 - SEID/PI

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, instituída pela Portaria nº 014/2021/GAB/SEID, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de CADEIRA DE RODAS; em decorrência da presença de discordância entre o tipo de disputa especificado no edital e o cadastrado no Licitações-e. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela REVOGAÇÃO do referido pregão.

Teresina, 09 de março de 2022

Raquel Cristina Azevedo de Araújo

Pregoeira/SEID

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Nº do processo SEI	00030.000122/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000589
Modalidade de licitação	Tomada de Preços Nº 005/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BR GOMES MACEDO EIRELI CNPJ: 26.664.891/0001-7
Resumo do objeto do contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de REFORMA DA 37ª CIRETRAN MARCOLÂNDIA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	08 de março de 2022
Valor global	R\$ 210.429,97 (duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 - RECURSOS EXTERNOS
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2022NR00104
Número RO	2022RO02523
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Bruno Rocha Gomes Macedo

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 040

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CPL/EMATER.
ID BANCO DO BRASIL Nº 920589.
PROCESSO SEI Nº
00010.001505/2021-13.

O Estado do Piauí, por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 21/02/2022, às 14h00min e disputa de preços realizada em 21/02/2022 às 15h00min, que tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de 65 Módulos de Produção de Galinha Caipira Canela-Preta nos municípios de Altos, Arraial, Miguel Alves, Monsenhor Gil e União. O presente objeto é o mesmo do Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL/EMATER (ID BB nº 913342) onde o resultado daquela licitação foi DESERTA, consoante com o disposto nos autos do aludido processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência foi declarada FRACASSADA, em razão da Desclassificação de todos os licitantes.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/EMATER

Visto:
LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral - EMATER/PI

Of. 90

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	GENESIS – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	14.921.536/0001-54
Resumo do objeto do Aditivo	Prestação do serviço referente à elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) com a finalidade de identificar e avaliar as condições ambientais do trabalho nas unidades CEIR, Sede e Sistema Eletivo de Transporte, unidades gerenciadas pela Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	26 de janeiro de 2022
Valor Total	R\$13.000,00 (treze mil reais), entrada R\$3.250,00 e 3 parcelas iguais de R\$3.250,00.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Francilene Lima Cordeiro Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	R. SILVA E SOUZA LTDA – GRAFICA E EDITORA IPANEMA
CNPJ do Contratado	86.913.951/0001-77
Resumo do objeto do Contrato	Fornecimento de serviços gráficos para as atividades da Associação Reabilitar, tais como impressões de blocos, formulários, capas de processo, envelopes padronizados, sacolas plásticas para exames de imagem, banners de publicidade, papel timbrado, recetários, dentre outros serviços gráficos.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	07 de março de 2022
Valor Total	Valor máximo total estimado de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no decorrer da vigência de 12 (doze) meses, podendo ser menor dependendo da necessidade de compra.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Raimundo Nonato da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CMEI ELEVADORES LTDA
CNPJ do Contratado	01.244.023/0001-04
Resumo do objeto	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e alteração do valor para reparação, com vistas a continuidade a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Sede da ASSOCIAÇÃO Reabilitar.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Termo Aditivo	11 de fevereiro de 2022.
Valor Mensal	R\$346,17 (trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar

	Pela Contratada: Cristiano Freitas Lira de Melo
--	---

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MEDSEGE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ do Contratado	17.870.686/0001-74
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual com vistas à aquisição de materiais par auso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal e máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; produtos de higiene, limpeza e conservação para a manutenção das atividades dos Projetos gerenciados pela Associação Reabilitar.
Prazo de vigência	24 meses.
Data da assinatura do Aditivo	16 de janeiro de 2022
Valor Total	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Cassio Fernandes Calixto

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA LANCHONETE Nº 023/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	M M SALGADOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	10.637.269/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vistas a dar continuidade no tocante à locação do Espaço Físico da Lanchonete situado no interior do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	26 de dezembro de 2021.
Valor Mensal	R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Carmem Solange Leal de Moraes Duarte

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	73.142.960/0001-60
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses com vistas ao fornecimento de calçados ortopédicos, palmilhas, coletes cervicais, imobilizadores, dentre outros materiais para atender as atividades, imobilizadores, dentre outros materiais ortopédicos para atender as atividades fins da Oficina Ortopédica do CEIR.
Prazo de vigência	36 meses
Data da assinatura do Aditivo	12 de janeiro de 2022.
Valor Total	R\$40.000,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Aderson Luz Carvalho Pela Contratada: Renata Accocella

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº III / 2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01 / 2022

PROCESSO: 00002.003408/2020-75

OBJETO: Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para limpeza de reservatórios e recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 17.02.2022

Homologação: 21.02.2022

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPMP, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP, Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV, Secretaria de Planejamento – SEPLAN, Instituto de Metrologia do Piauí – IMEPI, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Procuradoria Geral do Estado – PGE, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE - 01 - TERESINA	Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização	M²	SERVIÇO	01	R\$ 167.266,19	R\$167.266,19
EMPRESA VENCEDORA: BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS						
LOTE - 02 - TERESINA	Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 669.000,00	R\$ 669.000,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI						
LOTE - 03 - TERESINA	Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 949.999,70	R\$ 949.999,70
EMPRESA VENCEDORA: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS						
LOTE - 04 - TERESINA	Serviço de Limpeza Predial em Auditórios (Interna) - Higienização de Carpetes, Tapetes, Cadeira Auditório, Cadeira Escritório (Tipo presidente), Cadeira Escritório, Persiana (Rolo), Persiana (Fita Vertical). LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 36.233,72	R\$ 36.233,72
EMPRESA VENCEDORA: BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS						

LOTE - 05 - REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA	Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 17.431,58	R\$ 17.431,58
EMPRESA VENCEDORA: BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS						
LOTE - 06 - REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA	Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 89.899,99	R\$ 89.899,99
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI						
LOTE - 07 - REGIÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA	Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 61.499,45	R\$ 61.499,45
EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO DASILVA SERVIÇOS - FOCO SERVIÇOS (LIMPEZA AMBIENTAL)						
LOTE - 08 - REGIÃO DOS COCAIS	Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 8.220,30	R\$ 8.220,30
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)						
LOTE - 09 - REGIÃO DOS COCAIS	Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI						
LOTE - 10 - REGIÃO DOS COCAIS	Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 67.218,73	R\$ 67.218,73
EMPRESA VENCEDORA: LIMPSERV EIRELI						
LOTE - 11 - REGIÃO DOS CARNAUBAIS	Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$15.202,60	R\$ 15.202,60
EMPRESA VENCEDORA: BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS						
LOTE - 12 - REGIÃO DOS CARNAUBAIS	Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 105.900,00	R\$ 105.900,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI						
LOTE - 13 - REGIÃO DOS CARNAUBAIS	Serviço de Limpeza de Reservatório se Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 28.998,53	R\$ 28.998,53
EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO DA SILVA (FOCO SERVIÇOS - LIMPEZA AMBIENTAL)						
LOTE - 14 - REGIÃO ENTRE RIOS	Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 20.087,01	R\$ 20.087,01

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

69

EMPRESA VENCEDORA: BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS					
LOTE - 15 - REGIÃO ENTRE RIOS - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 88.778,84	R\$ 88.778,84
EMPRESA VENCEDORA: ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL					
LOTE - 16 - REGIÃO ENTRE RIOS - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 99.999,40	R\$ 99.999,40
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 17 - REGIÃO VALE DO SAMBITO - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 18 - REGIÃO VALE DO SAMBITO - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 19 - REGIÃO VALE DO SAMBITO - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 10.999,83	R\$ 10.999,83
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 20 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 9.511,25	R\$ 9.511,25
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)					
LOTE - 21 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP					
FRACASSADO					
LOTE - 22 - REGIÃO VALE DO RIO GUARIBAS - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP	M²	SERVIÇO	01	R\$ 38.899,55	R\$ 38.899,55
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 23 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 24 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					

LOTE - 25 - REGIÃO VALE DO CANINDÉ - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 18.998,92	R\$ 18.998,92
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 26 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno/Externo), Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 27 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE - EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 4.785,00	R\$ 4.785,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 28 - REGIÃO SERRA DA CAPIVARA - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 29.999,87	R\$ 29.999,87
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 29 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 30 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
EMPRESA VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI					
LOTE - 31 - REGIÃO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE - EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 48.999,88	R\$ 48.999,88
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 32 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA - Serviço de Controle de Vetores Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 308,88	R\$ 308,88
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)					
LOTE - 33 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 692,64	R\$ 692,64
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAUDE AMBIENTAL)					
LOTE - 34 - REGIÃO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna)	M²	SERVIÇO	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

- Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP					
EMPRESA VENCEDORA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS (DISK FOSSA)					
LOTE - 35 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - Serviço de Controle de Vetores e Pragas(Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP					
FRACASSADO					
LOTE - 36 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP					
FRACASSADO					
LOTE - 37 - REGIÃO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP					
FRACASSADO					
LOTE - 38 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM - Serviço de Controle de Vetores e Pragas (Interno / Externo) - Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP	M²	SERVIÇO	01	R\$ 376,86	R\$ 376,86
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)					
LOTE - 39 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM - Serviço de Manutenção Urbana e Limpeza de Áreas Públicas (Externa) - Serviço de Roço, Serviço de Capina. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.	M²	SERVIÇO	01	R\$ 845,08	R\$ 845,08
EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)					
LOTE - 40 - REGIÃO CHAPADA VALE DO ITAIM - Serviço de Limpeza de Reservatórios e Recipientes (Interna) - Serviço de Limpeza de Caixa d'água, Serviço de Limpeza de Cisterna, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Fossa Séptica, Serviço de Limpeza e Esgotamento e Higienização de Caixa de Gordura. LOTE EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP.					
FRACASSADO					

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

NOME	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ	24.109.950/0001-17
CONTATO	HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
TELEFONE	(86) 98109 - 2392
ENDEREÇO	RUA JONATAS BATISTA, 2029, BAIRRO MARQUÊS. CEP:64002-495
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	concretizarserviços@yahoo.com

NOME	BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS
CNPJ	37.509.784/0001-98
CONTATO	PEDRO KEILE ARANTERS ALVES
TELEFONE	(11) 4386 1386
ENDEREÇO	RUA LINO CORREIS, Nº 2662, QUADRA 094, PLANALTO
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ - CEP 64050-060
E-mail	analista1@licitabr.com

NOME	LIMPSERV QUALIDADE EM SERVIÇOS
------	--------------------------------

CNPJ	07.194.788/0001-63
CONTATO	CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO
TELEFONE	(86) 3220 - 1717 / 3220 - 1752 / 9 8127 -1607
ENDEREÇO	RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1079, LOURIVAL PARENTE CEP: 64022-110
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-mail	limpservtda@gmail.com

NOME	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)
CNPJ	12.839.383/0001-75
CONTATO	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
TELEFONE	(87) 3831 - 2088
ENDEREÇO	TRAV. DOMINGOS RODRIGUES Nº 205
CIDADE	SERRA TALHADA
E-mail	a2saudeambiental@hotmail.com

NOME	CARLOS ALBERTO DASILVA - FOCO SERVIÇOS (LIMPEZA AMBIENTAL)
CNPJ	05.104.194-0001/99
CONTATO	CARLOS ALBERTO DA SILVA
TELEFONE	(86) 9 9927 - 5953
ENDEREÇO	NÚCLEO CURRAL DE PRDRAS - ZONA RURAL
CIDADE	MONSENHOR GIL / PI
E-mail	andressaescorcio@hotmail.com

NOME	ECOLIFE - SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ	30.569.581/0001-48
CONTATO	MATHEUS MARINHO BAUER
TELEFONE	(48) 9 9151 - 1124
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 844, SALA B, PIÇARRA
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	contato@bauerlicitacoes.com.br

NOME	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS RE REFORMAS LTDA
CNPJ	21.376.282/0001-04
CONTATO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
TELEFONE	(86) 9 9495 - 0003
ENDEREÇO	RUA SÃO RAIMUNDO PINGALHO, 75, SALA B, CENTRO
CIDADE	AGRICOLÂNCIA - PI. CEP: 64.440-000
E-mail	qualityservconstrutora@hotmail.com

NOME	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS - DISK FOSSA
CNPJ	07.295.673/0001-65
CONTATO	KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
TELEFONE	(89) 9 9976 - 5806
ENDEREÇO	Rua DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 08
CIDADE	CANCELA - FLORIANO - PI - CEP: 64804-322
E-mail	florianolimpadora01@hotmail.com

Aviso de Licitação Nº 01/2022 do Pregão Eletrônico 09/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00012.001488/2022-77
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para fins de aquisição de veículos automotores do tipo ambulâncias A (Simple remoção - Furgão), para atender demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão e Rodada de lances: 24/03/2022. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 21.170.000,00
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI),

(Documento assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 707

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº VI/2022 - DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00015.000347/2021-26 - DL/SLC/SEADPREV - BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 003/2022 - DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMILUPI E TAMBÉM DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeira: ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES

Ata Adjudicação: 18, 21 e 23/02/2022

Homologação: 25/02/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ - PC-PI, SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER, COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CEPM, COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBM-PI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL e AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MED.	QUANT	EMPRESA VENC.	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1326	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	0,89	1.180,14
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1326	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	0,65	861,90
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LAVIOLETERA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	403	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LAVIOLETERA	7,99	3.219,97
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	603	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	3,09	1.863,27
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega	UND	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	2,97	1.796,85

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

73

	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: camil)			DISTRIBUIDORA LTDA EPP					
27	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COQUEIRO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Lata	805	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	COQUEIRO	4,39	3.533,95		
28	Aveia em flocos regular, sachê com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1410	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	1,59	2.241,90		
29	Alho picado sem sal. Alho em pasta, em pote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KODILAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	242	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	KODILAR	3,26	788,92		
30	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RAIOLAVIOLETERO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	427	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VIOLETERO	4,19	1.789,13		
31	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GALLO	17,51	3.537,02		
32	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LA VIOLETERA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	81	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LA VIOLETERA	5,27	426,87		
33	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FERTIL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	603	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VALE FERTIL	4,71	2.840,13		
34	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIOTICA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	2605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PROBIOTICA	0,39	1.015,95		
35	Batata palha - 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	403	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	YOKI	7,31	2.945,93		
36	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	907	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	QUALITA	7,39	6.702,73		
37	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SADIA	8,63	5.221,15		
38	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb	423	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SADIA	17,31	7.322,13		
39	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	655	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RICHESTER	2,79	1.827,45		
40	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GOLDEN OREO	1,29	780,45		
41	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	10605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RICHESTER	1,33	14.104,65		
42	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	11805	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLÉ	0,98	11.568,90		
43	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2875	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FORTALEZA	2,51	7.216,25		
44	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	805	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	BALDUCCO	2,35	1.891,75		
45	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	605	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NESTLÉ	1,18	713,90		
46	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agтал ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1410	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AGTAL	0,43	606,30		
47	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1805	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GOLDEN	9,39	16.948,95		
48	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	PCT	907	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RICHESTER	0,55	498,85		

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20								
49	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	PROBIOTICA	15,39	9.310,95		
50	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	907	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	KITANO	2,17	1.968,19		
51	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Cota Principal (75%)	UND	30687	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MARATA	2,89	88.685,43		
52	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Cota Reservada (25%)	UND	10229	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MARATA	2,89	29.561,81		
53	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	722	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	SANTA CLARA	7,29	5.263,38		
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1107	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	KNORR	0,92	1.018,44		
55	Caldo de galinha, caixa de 114g. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1107	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	KNORR	1,34	1.483,38		
56	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	956	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	DR OETKER	1,55	1.481,80		
57	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1203	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	DR OETKER	1,55	1.864,65		
58	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1068	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	DR OETKER	1,55	1.655,40		
59	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter	CX	824	GSR DISTRIBUIDO RA DE	DR OETKER	1,55	1.277,20		

	o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20							ALIMENTOS LTDA				
60	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	871	GSR DISTRIBUIDO RA DE ALIMENTOS LTDA	DR OETKER	1,55	1.350,05					
61	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	805	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MARATA	1,93	1.553,65					
62	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	826	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MARATA	1,80	1.486,80					
63	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	826	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MARATA	2,39	1.974,14					
64	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: PIRACANJUBA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1201	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	PIRACANJU BA	2,70	3.242,70					
65	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	605	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	MAGGI	2,62	1.585,10					
66	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLENGHI ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	926	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	POLENGHI	3,69	3.416,94					
67	Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	1210	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	HEMMER	18,20	22.022,00					
68	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES CLASSIC) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	461	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	3 CORAÇÕES	10,46	4.822,06					
69	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	655	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	3 CORAÇÕES	2,07	1.355,85					
70	Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. MARCA (LA VIOLETERA)	KG	291	DUAS BARRAS DISTRIBUIDO RA LTDA EPP	LA- VIOLETERA	44,89	13.062,99					

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

93	Essência de baunilha - Vidro 30 Ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca DR. OETKER ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Vidro	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DR OETKER	1,81	1.095,05
94	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2074	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ARISCO	0,97	2.011,78
95	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SÃO BRAZ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	3624	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SÃO BRAZ	1,52	5.508,48
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCAO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	3866	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KIFLOCAO	0,75	2.899,50
97	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1810	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	YOKI	2,49	4.506,90
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	PCT	1210	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	IDEAL	0,79	955,90
99	Farinha de trigo sí fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINNA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1874	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FINNA	2,24	4.197,76
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINNA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2414	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FINNA	3,14	7.579,96
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Lata	1006	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MARATA	5,94	5.975,64
102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	302	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	PANKO	13,58	4.101,16
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LOPES) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	806	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LOPES	2,76	2.224,56
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	PCT	1008	DUAS BARRAS	BRASIL FRUTT	11,52	11.812,16

	conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega MARCA (BRASIL FRUTT) clusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			DISTRIBUIDORA LTDA EPP			
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2419	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	IN INATURA	4,49	10.861,31
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CHINES) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2112	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CHINES	4,76	10.053,12
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	967	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TIO GÊ	4,99	4.825,33
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar) FRACASSADO				FRACASSADO		
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	907	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	IDEAL	5,20	4.716,40
110	Folha de louro - Pacote 6g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1210	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KITANO	1,36	1.645,60
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ROYAL	9,19	5.559,95
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1210	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ROYAL	1,71	2.069,10
113	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LOPES) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1810	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LOPES	2,90	5.249,00
114	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	605	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	YOKI	1,19	719,95
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou	VIDRO	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	QUEENS BERRY	11,29	6.830,45

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20								
138	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FUGINI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	FUGINI	1,70	343,40		
139	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g., Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJONCASINO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DIJON CASINO	2,27	458,54		
140	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	403	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLE	2,49	1.003,47		
141	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	HEINZ	0,69	139,38		
142	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	802	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NISSIN	0,49	392,98		
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	202	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	YAKISOBA	2,91	587,82		
144	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	402	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	HELLMANS	1,97	791,94		
145	Manteiga, Lata 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ITACOLOMY) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	452	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ITACOLOMY	10,33	4.669,16		
146	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PRIMOR ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	POTE	442	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PRIMOR	2,75	1.215,50		
147	Mel de abelha - puro - Vidro 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: WENZEL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	301	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	WENZEL	5,75	1.730,75		

148	Milho para pipoca - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	301	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SANTA CLARA	2,24	674,24		
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	40	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	YOKI	0,59	23,60		
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	LATA	564	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	QUERO	1,05	592,20		
151	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	40	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GOTA	1,19	47,60		
152	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	81	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	HELMANS	1,49	120,69		
153	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	504	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	KITANO	2,53	1.275,12		
154	Creme de avelã com cacau- Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	22	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NUTELLA	9,04	198,88		
155	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SINHA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1644	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	SINHA	5,81	9.551,64		
156	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	242	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	COPRA	14,91	3.608,22		
157	Ovos grande, vermelho de galinha de granja - Cartela 12 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AVINE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Cart.	1008	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	AVINE	6,94	6.995,52		
158	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AVINE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Cart.	866	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	AVINE	10,64	9.214,24		

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

79

159	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AVINE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Cart.	302	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	AVINE	8,46	2.554,92
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Cart.	629	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DIAVE	3,19	2.006,51
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	302	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GOODEN PALM	7,19	2.171,38
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	220	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KINOR	7,98	1.755,60
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SADIA	11,95	478,00
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SADIA	16,49	659,60
165	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YORK) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	40	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	YOKI	3,63	145,20
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGUINHO POLEGUHI ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	20	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	POLEGUINHO	6,19	123,80
167	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DUAS BARRAS) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	81	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DUAS BARRAS	19,60	1.587,60
168	Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIGOR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	20	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VIGOR	37,08	741,60
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese- Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade	Pote	40	GSR DISTRIBUIDORA DE	PHILADELPHIA	7,98	319,20
	a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20						
170	Queijo tipo ricota fresco -Embalagem 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CURRAL DE MINAS) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	40	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CURRAL DE MINAS	7,95	318,00
171	Queijo parmesão - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGGI ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	POLEGGI	29,98	1.199,20
172	Queijo fatiado mussarela - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DUAS BARRAS) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	DUAS BARRAS	17,45	698,00
173	Quinoa em grãos - pacote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VITALIN) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	101	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	VITALIN	3,51	354,51
174	Requeijão cremoso - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	141	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLE	1,98	279,18
175	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	101	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NESTLE	3,19	322,19
176	Sal realçador de sabor - pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AJI NOMOTO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	81	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	AJI NOMOTO	2,70	218,70
177	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GUSTAVO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	441	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	GUSTAVO	0,56	246,96
178	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	202	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SAL LEBRE	0,49	98,98
179	Sal Rosa. Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPORIO VITAL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EMPORIO VITAL	2,97	599,94
180	Sardinhas em óleo - lata 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	LATA	3019	DUAS BARRAS DISTRIBUID	PESCADOR	2,39	7.215,41

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

	líquido. (Marca: PESCADOR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			ORA LTDA EPP				
181	Sorvete de creme - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NECTAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	121	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NECTAR	10,01	1.211,21	
182	Sorvete de floco - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NECTAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	121	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NECTAR	8,98	1.086,58	
183	Sorvete de napolitano - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	121	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KIBOM	9,39	1.136,19	
184	Sorvete de tapioca - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NECTAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	121	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	NECTAR	9,05	1.095,05	
185	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1033	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KAPO	0,59	609,47	
186	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1366	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KAPO	0,59	805,94	
187	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	726	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KAPO	0,59	428,34	
188	Tapioca granulada tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	232	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	IDEAL	4,95	1.148,40	
189	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	TEMPERO VOVO	0,39	235,95	
190	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	242	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SAZON	1,89	457,38	
191	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo	UND	402	GSR DISTRIBUIDORA DE	MINHOTO	0,73	293,46	

	de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			ALIMENTOS LTDA				
192	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	615	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MARATA	1,59	977,85	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade postural, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 1 a 192, são para participação exclusiva de ME e EPP; e Exceto os itens 50 e 51; 124 e 125, tendo em vista estes itens possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

O Extrato nº **VII/2022** integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00015.000347/2021-26 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	GSR DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	36.845.825/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.665.795-4
CONTATO	(86) 9 9405-5048
ENDEREÇO	AV. MARANHÃO Nº 351 CENTRO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	Gsrdistribuidora2022@gmail.com

DETENTORA	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ	06.172.419/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.453.451-0
CONTATO	(89) 9 8146-9199
ENDEREÇO	RUA MARIA DE SOUSA COSTA Nº 15 Q-17 LOTE 15 /17
CIDADE	TERESINA -PIAUI
E-MAIL	atacarejoduasbarras@gmail.com

Of. 4122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000858
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	14203
CNPJ do Contratante	07.812.549/0001-20
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO PIAUI – FUNDESPI
CNPJ do Co-contratante	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 82.024,69
Valor Global com desconto	R\$ 78.180,63
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 14203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022RO02054
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022NR00093
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 694

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000270 20000272
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI – ADH
CNPJ do Co-contratante	08.787.769/0001-03
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023,)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 97.603,54
Valor Global com desconto	R\$ 92.619,61
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária	2022RO02688
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI com extensão total de 4.958,76 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 549.829,07 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 014/2021 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI com extensão total de 4.958,76 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 549.829,07 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 284/2020
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000016/2021-28
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004157
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 095/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 06.226.439/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE POAÇO DO PADRE/PALMEIRA, BAIRRO SÃO RAIMUNDO NONATÓ, NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.551,52 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3046 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 36 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00141

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02736

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA - CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 372/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000368/2021-83

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005373

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 165/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 07.779.294/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 8.772,40 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 789.218,85 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00132

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02730

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA - CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 342/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000335/2021-33

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005738

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 184/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 30.962.822/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO 30,65 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 878.794,39 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00190
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02710
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO – NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 297/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000297/2021-19
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004231
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 150/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 06.226.439/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 3.178,00 M², CONVÊNIO – SICONV 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
VALOR GLOBAL: R\$ 409.418,37 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00192
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02744
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

Of. 704

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 262/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ Nº 07.102.106/0001-45;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana e rural no município de Dirceu Arcoverde;
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES – PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 228/2020;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 137/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução de 4.220,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Francisco Francivaldo, Rua Projetada 1 do Loteamento e Rua Projetada 2 do Loteamento, no município de Lagoinha do Piauí;
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E KELLY ALVES ALENCAR – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 168/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 393/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 168/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 05.554.737/0001-32;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 10.415,10 m² da Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Portela – trechos 1 e 2, Rua General Propécio de Castro, Rua Sete de Setembro, Rua Abdias Isidório, Rua Luís Castro, Rua Francisco Martins de Castro, Rua Jeremias Pereira – trechos 1 e 2, Rua Dirceu Mendes Arcoverde, Rua Deodato Veloso – trechos 1 e 2, no município de Valença do Piauí;



DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARCELO COSTA E SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 244/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 174/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 00.851.855/0001-26;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução de 8.001,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na seguinte localidade na zona rural do município de Palmeira do Piauí: Rua 1 – Povoado Brejo Novo;
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ – PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 213/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 408/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 213/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, CNPJ Nº 06.553.952/0001-19;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.568,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Principal do Assentamento Alagadiço Pequeno, Rua Santo Inácio – Povoado Lagoa da Caridade, Rua da Escola – Povoado Lagoa da Caridade e Rua Lateral à UBS – Povoado Lagoa da Caridade, no município de Simplício Mendes/PI;
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA – PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 211/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 348/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 211/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, CNPJ Nº 41.522.269/0001-15;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei

Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução de calçamento na zona urbana no município de Marcolândia/PI;
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CORINTO MACHADO DE MATOS NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 166/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 405/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 166/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 11.671,20 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua das Palmeiras, Rua 30, Rua Anfilóbio Alves da França, Rua Chico Mendes, Rua Nova São, Rua Pulqueria da Silva, Rua José Avelino de Brito, no município de São Raimundo Nonato/PI;
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CARMELITA DE CASTRO SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 176/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 176/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.400,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada – trecho 01, Rua Projetada 02, Rua da Chegada Povoado Serafim, Rua Maria Justino Povoado Serafim, Rua São Marcelino, Rua do Contorno – Trecho 03 na zona urbana no município de Caxingó/PI;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 318/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.578/0001-61;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.330,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Matias Francisco de Lima e Rua Principal do Povoado Patos, no município de Floresta do Piauí/PI;
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E AMILTON RODRIGUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 497/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO, CNPJ Nº 01.612.577/0001-17;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 4.639,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada da UBS (trechos 1 e 2), Rua Projetada 1 e 2 da praça no Povoado Cabaceira e Café de Pedra – Povoado Retiro, no município de Francisco Macêdo/PI;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 206/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 305/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 206/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.945/0001-17;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua Projetada 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Rua 07, com área total de 7.440,00 m², a ser implantada na zona

urbana no município de Santo Inácio do Piauí/PI;
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E TAIRO MOURA MESQUITA – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 253/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.958.558/0001-96;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da execução de 7.800,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Presidente Vargas, Rua Santos, Rua Adamantina, Rua São José, Rua João Pereira dos Santos e Rua Santa Fé, no município de Campo Largo do Piauí/PI;
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JAIR SOARES LEITÃO – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 178/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 325/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 178/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, CNPJ Nº 41.522.111/0001-45;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 7.014,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de São José do Divino/PI;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 230/2020
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, CNPJ Nº 01.612.580/0001-30;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a



execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.019,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Auxiliar da PI 466 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 1 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 2 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 3 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 4 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 5 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 6 – Localidade Cambraia 1, Rua Projetada 7 – Localidade Cambraia 1, no município de João Costa/PI;

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GILSON CASTRO DE ASSIS – PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2020;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS, CNPJ Nº 06.554.216/0001-85;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implantação da pavimentação em paralelepípedo no município de Gilbués/PI;

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS – PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 208/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 358/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 208/2021;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ Nº 06.716.880/0001-83;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implementação de pavimentação em paralelepípedo na Zona Urbana no município de Campo Maior/PI.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 350/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 139/2021;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.051,20 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Esmeralda e na Rua Projetada 1, no município de José de Freitas/PI.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ROGER COQUEIRO LINHARES – PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 355/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CNPJ Nº 01.612.564/0001-48;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Alegre do Fidalgo/PI.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ISRAEL ODÍLIO DA MATA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI.

Of. 703

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 190/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 190/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 7.203,00**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) W C ENG. – CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 674.651,97 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos); 2) CONSTRUTORA MANAHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 677.463,90 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) MATRINXÁ SERV. DE ENGE. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2; 4) CONSTRUCRETO EDIF. LTDA – EPP – CNPJ nº 12.063.035/0001-59, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1; 5) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6)



R E 9 CONSTRUÇÕES – cnpj Nº 21.094.208/0001-97, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1; 7) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 8) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 709

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 099/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000100/2022-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 099/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINAPI – ÁREA – 6.986,03 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 745.780,38 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00191

Of. 710

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 131/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 131/2021, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ARRÁIAL/PI – ÁREA 2.388,00 M², CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-00, com valor total de R\$ 377.421,89 (trezentos e setenta e sete

mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos); 2) FORTI CONST. E SEV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 377.628,06 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos); 3) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total de R\$ 406.293,88 (quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos); 4) PRO ENEGNHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 469.853,02 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três mil e dois centavos); 5) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 485.432,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços da Empresa: 6) ALX CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69, desclassificada por não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1 / 8.1.4.2. As Empresas: 7) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 8) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 9) F. COSTA CONSTR. – CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 10) V M PESSOA (ECONSEL) – CNPJ nº 04.603.664/0001-04 e 11) CONSTRUTOPENGCONSTRU – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, encontram-se desclassificadas pelo não cumprimento do exigido nos itens: 8.1.4.1/8.1.4.2 c/c 8.1.4.1/8.1.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 711

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000237/2021-80

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Braz/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 212

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de março de 2022 • Nº 47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Nº do processo SEI	00030.000330/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000570
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	C.L. BESERRA & CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demanda do DETRAN-PI.
Prazo de vigência	08/03/2022 até 08/03/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	08 de março de 2022
Valor global	R\$ 50.933,40 (cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais, e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.30
Número NR	2022NR00096
Número RO	2022RO02106
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Carmelo Lustosa Beserra

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022	
Nº do processo SEI	00030.000025/2022-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000145
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 06/2021-DETRAN
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades deste DETRAN-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
Data de assinatura	04 de março de 2022
Valor global	R\$ 383.520,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00045
Número RO	2021RO01088
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Nº do processo SEI	00030.000239/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000144
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.290.324/0001-77
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E CORRELATOS.
Prazo de vigência	08/03/2022 até 08/03/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	08 de março de 2022
Valor global	R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00044
2022RO02257	2022RO02257
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000162/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004628
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.079.729/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a serra do quilombo a barra do correntinho na zona rural do município de Bom Jesus.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	09 Março de 2022
Valor do contrato	546.270,34 (Quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066
Nº RO no SIAFE	2022RO02024
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: WEIDE ROLDAO LEAL.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000061/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003862
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	VTR ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.929.182/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de 5.000 m² de pavimentação em paralelepípedo nos bairros centro, lagoa da onça, dona cotinha e bom jardim no município de Dirceu Arcoverde.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	10 Março de 2022
Valor do contrato	524.246,17 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00110
Nº RO no SIAFE	2022RO02694
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: VITÓRIO DIAS DE SOUSA.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 086

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000160/2021-48**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da praça pública na zona urbana do município de Francisco Ayres/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000215/2021-10**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Beneditinos/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA por entender que esta atende

às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000157/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006398
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 039/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000532/21-80
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	A.K.R PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES)
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos – PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	10 de março de 2022
Valor Global	R\$2.843.137,13(dois milhões oitocentos e quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e treze centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00119
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO02737
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 214

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022**

Processo SEI nº 00323.001567/2021-93
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 008/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.282,16 m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Chapadinha, zona rural do município Arraial-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital

Data de abertura e entrega das propostas: 28/03/2022 às 10:00hs.
Valor global estimado: R\$ 433.959,03 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 116

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00906,

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 09 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH, às fls. 34 do Diário Oficial do Estado do Piauí de 03 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo nº 0.005.288/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 12.231.343/0001-46

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK UP PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

Errata: Onde se lê “Valor do Aditivo: R\$ 62.006,13 (Sessenta e dois mil e seis reais e treze centavos) mensais”, passa-se a ler “Valor do Aditivo: R\$ 57.850,11 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e onze centavos) mensais.”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 055/2022/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 097/2021/FEPISERH

Processo Administrativo SEI nº 00050.000196/2021-80

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACÊUTICO – INSUMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 703,80 (Setecentos e três reais e oitenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo/ Material Laboratorial

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 (três) de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 65

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10 (dez) de março de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA D' PAULO LTDA - ME, com proposta financeira no valor de R\$ 515.068,56 (quinhentos e quinze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 10 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021- CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.014029/2020-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002365
Fundamento legal	ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ do Contratado	07.471.758/0001-57
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Prazo de vigência	01/01/2021 À 31/12/2022
Prazo de execução	01/01/2021 À 31/12/2022
Data de assinatura do contrato	10/03/2022.
Valor global	R\$ 3.705.694,81 (TRES MILHOES, SETECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.121.0003.2015 - GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00057
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R002316
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Lindomar Castilho Melo - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 1669



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000222/2022-29
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MEHOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA GRANDE REGIÃO PEDRA MOLE/AROEIRAS, EM TRECHOS NO SISTEMA VIÁRIO DA VILA DA CONQUISTA (RUAS: CRISTAL, SÃO JORGE, JORNALISTA COSTA RIBEIRO, ESPERANÇA, CANAÃ, e DOIS IRMÃOS), NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb email: adh.cel.adh.pi@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/04/2022 AS 10:00 (DEZ) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 843.525,71 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00063

Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000677/21-78
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000253/2021-82
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21006294
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 19.988.502/0001-09
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.000,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: 1.049.087,35 (UM MILHÃO QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00075
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02683
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

Of. 315

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000658/21-82
PROCESSO SEI Nº: 000152.000315/2021-56

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 declarando a mesma **HABILITADA** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, ficando assim o julgamento final do resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.366.234/0001-70; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADAS: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.4.2. DO EDITAL. Fica agendado para dia 15/03/2022 às 9:00h a abertura do Envelope 2 (dois)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 10 março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 316

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEADORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA INEXIBILIDADE
DA LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “A FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL”, NOS DIAS 25 E 26 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do *caput* do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **RINALDO MACHADO DOS SANTOS CNPJ 33.775.135/0001-88**, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), a ser pago por meio de recursos oriundos do Tesouro, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEADORISMO RURAL

Of. 101

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021****PROCESSO SEI Nº 00317.000217/2021-99**

No Diário Oficial do Estado Nº 040, de 25 de fevereiro de 2022, Páginas: 61

ONDE SE LÊ: R\$ 460.410,11 (Quatrocentos e Sessenta Mil).**LEIA-SE:** R\$ 462.410,11 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais e Onze Centavos).

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003728/21-42****PROCESSO SEI Nº 00319.000117/2022-23**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 29 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO 7.10900/2020; SICONV Nº 903.881/2020 – META 02). Dotação Orçamentária: R\$ 2.825.527,30** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100/110; Nº SIAFE: 21006743 e Nota de Reserva: 2022NR00174. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 10 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 204

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.001316/20-72.**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 014/2022.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 8.666/1993.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.528.908/0001-06.**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUÍDO NO AERÓDROMO DE BARRA GRANDE, EM CAJUEIRO DA PRAIA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.400 M E LARGURA DE 23,00 M.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/03/2022 A 31/12/2023.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE MARÇO DE 2022.**VALOR GLOBAL:** 7.349.175,57 (SETE MILHÕES, TRÊZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.101.26.781.0008.1888.**FONTE DE RECURSOS:** 116.**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00098.**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2022RO02325.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (PELA CONTRATADA).

Of. 050

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/FUESPI****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. **00089.001606/2021-72** – FUESPI.
OBJETO: aquisição de simuladores anatômicos, equipamentos médico-hospitalares, de refrigeração e de Informática para as instalações dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem da UESPI em Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: Menor Preço.

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.

Início acolhimento das propostas: 21/03/2022 às 08h00min.

Final do acolhimento das propostas: 04/04/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 05/04/2022 às 08h00min.

Disputa de Lances: 05/04/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 09 de Março de 2022.

Manoel Genival Flor da Silva

Pregoeiro

Of. 103

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PARTÍCIPES:** SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ DOS PARTÍCIPES:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA: 10.659.927/0001-90 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90**OBJETO:** RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 51.779,44 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 14/11/2021 À 30/11/2021 E DEZEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2021, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2022.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP**

Of. 012

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações prestadas pela Comissão de Licitações da SSP-PI no PROCESSO Nº 00027.000876/2022-71 que tem por objeto Contratação de Empresa para realização de CONFERÊNCIA, SEGUIDA DE DEBATE E LANÇAMENTO DO LIVRO "CONEXÃO: RECIFE-MEDELLÍNCOMPAZ" NA CIDADE DE TERESINA/PI PARA GESTORES PÚBLICOS, LÍDERES E CONVIDADOS, SOBRE O TEMA "SEGURANÇA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ÁREAS VULNERÁVEIS, CULTURA CIDADÃ, URBANISMO SOCIAL E GESTÃO DE CIDADES", FOCADO EM CIMA DAS EXPERIÊNCIAS DE MEDELLÍN, NA COLÔMBIA, E DA REDE DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ (COMPАЗ) RECIFE, APROVO o PROJETO (Doc. SEI nº 3470989, 3487191) e RATIFICO a contratação direta da empresa **Regra 3 consultoria Ltda**, CNPJ: 23.848.884/0001-34, situada na Rua Tenente João Cícero, nº 301, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.021-190, Recife/PE, sob o fundamento do inciso II, do art. 25 C/C Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

Nº do processo SEI	00027.000876/2022-71
Fundamento legal	Art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	REGRA 3 CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.848.884/0001-34
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa para realização de conferência, seguida de debate e lançamento do livro "conexão: Recife-Medellíncompaz" na cidade de Teresina/PI para gestores públicos, líderes e convidados, sobre o tema "Segurança, Desenvolvimento Territorial de Áreas Vulneráveis, Cultura Cidadã, Urbanismo Social e Gestão de Cidades", focado em cima das experiências de Medellín, na Colômbia, e da rede dos centros comunitários da paz (compaz) Recife
Prazo de vigência	Adstrito à vigência do crédito orçamentário, contados a partir de sua assinatura
Prazo de execução	Conforme cronograma definido para a conferência, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Valor global	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil Reais)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3057
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111

Após publicação deste extrato siga o processo para análise do NCGI/SSP-PI, autorização da SEFAZ-PI e posterior formalização da contratação.

Cel Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 1048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da capacitação dos servidores desta SEID, em virtude da melhoria na gestão processual dos procedimentos referentes às licitações, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 050

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003-2022	
Número de Processo	00314.000139/2020-71
Nome da Doadora	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Fundamento Legal	00314.000139/2020-71
Data de Assinaturado Termo de Doação com Encargos	03 de março de 2022
Fonte de Recursos	Recurso Estadual - Fonte 110
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria José de Almeida (Representante Do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência De São Pedro Do Piauí-Pi)

Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000315/2021-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005509
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CASTEL - CONSULTORIA E ACESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.479.777/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração do projeto executivo de engenharia do sistema adutor Jaicós, beneficiando as localidades: morcego, saco da ema e o município de Jaicós, estado do Piauí, com captação d' água no açude da barragem poço do marruá, em patos do Piauí, com extensão total aproximada de 49.200,00m.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	09 Março de 2022
Valor do contrato	1.667,705,45 (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00074
Nº RO no SIAFE	2022RO02558
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: JOSE MIZEL DE AQUINO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 084



EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000111/2021-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005161
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA HIDROS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.346/0001-71
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de 25km da pi-242, no trecho que compreende a sede da cidade de Floresta do Piauí (entroncamento da PI-241) á sede do município de Campinas do Piauí.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	09 Março de 2022
Valor do contrato	6.542.342,41 (Seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00059
Nº RO no SIAFE	2022RO02488
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA

DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.007336/2022-98**, referente aos serviços de **SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, através da empresa **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **01.857.346/0001-73**, no valor estimado total de **R\$ 890.539,74** (Oitocentos e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina (PI), 10 de março de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Gerente de Licitação em Pegão e Contratação Direta/SEDUC-PI

Of. 125

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2022	
Nº do processo SEI	00011.046036/2021-43
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da Unidade Escolar Prof. Freitas Neto – Município de Teresina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/04/2022 as 09h:00min
Valor global estimado	R\$572.013,19 (quinhentos e setenta e dois mil treze reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02633 / 2022NR00179

Of. 244

OUTROS

DELIBERAÇÃO CRF/PI Nº 006/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regidas pela Lei 3.820/60 dá publicidade sobre o pagamento de verbas de representação, jeton e diárias no Conselho Regional de Farmácia do Piauí - CRF/PI, por meio da Deliberação CRF/PI nº 006/2022, disposta em sua integralidade no sítio eletrônico (<https://crf-pi.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>) nos termos da Resolução/CFF nº 598 publicada DOU de 10/06/2014, Seção 1, Página 85.

Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, alterada pela Lei 9.120/95, a percepção de verbas públicas, constante de diárias, jetons e verbas de representação, pagos na forma prevista nesta Deliberação.

Art. 2º - A percepção de diárias, jetons ou verba de representação não congura salário ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, sendo restrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade.

LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
P. P. 6515

A EMPRESA A C SILVA DOS REIS COMBUSTIVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 40.221.195/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA PI, A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTIVEL, NO MUNICÍPIO DE COCAL PI, LOCALIZADO A RODOVIA PI 213 S/N, ALFAI - PROCESSO LP.00149-0/2022.

P. P. 6497



A EMPRESA POSTO PARENTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, INSCRITA CNPJ: 14.943.116/0001-79 PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A REANOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA E1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ.

P. P. 6499

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº: D0000313/19, para atividade de fabricação de Cerâmica Vermelha no município de Campo Maior Piauí.

P. P. 6500

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CABICEIRAS - ACPRCC

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 01/04/2.003, com sede no município do Morro do Chapéu e fórum no município de Esperantina, Estado do Piauí. Constituída por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Tem como objetivo prestar de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Seu estatuto é composto de 45 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Morro do Chapéu - PI, 08 março de 2022.

Maciel Lopes da Silva
Presidente

P. P. 6502

A empresa Mini Eólica Simões S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a implantação da Mini Usina Eólica Simões, localizada em Simões-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental com Memorial descritivo de todo o empreendimento.

P. P. 6503

EDGAR BAGGIO SILVA, CPF 008.994.019-96 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 01 (um) poço tubular, na Fazenda Saco, coordenadas geográficas 5,783919º e 43,038118º, município de Palmeirais-PI, para reservar 155.184,00 m³/ano, Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba.

P. P. 6506

ACORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO - COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas - Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, Teresina - PI, torna público que requereu à SEMAR - PI, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de poços tubulares profundos e instalação do equipamento de bombeamento e acessórios para as respectivas localidades abaixo relacionadas, zona rural do município de Rio Grande do Piauí - PI, destinados ao consumo humano, Bacias Hidrográficas: Rios Canindé/Piauí, Coordenadas Geográficas (GD): Entroncamento de Rio Grande do Piauí (-7.799489º, -43.05485º)

Mel (-7.766532º, -43.158438º)

Buriti Seco (-7.827312º, -43.215598º)

Buritzim (-7.799949º, -43.234049º)

Mucambo (-7.878333º, -43.250833º)

Canto Cercado (-7.796299º, -43.223097º)

Of. 056

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a recuperação, limpeza e urbanização de barragem em Fartura do Piauí - PI.

Coordenadas Geográficas (GMS)		
LOCALIDADES		
Ponto 1	9°25'36.28"S	42°46'40.25"O
Ponto 2	9°25'36.73"S	42°46'47.10"O
Ponto 3	9°25'36.86"S	42°46'47.22"O
Ponto 4	9°25'37.66"S	42°46'48.01"O

Of. 057

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI - NIRE Nº 22300008463, REGISTRADO EM 03/10/2013 E CNPJ Nº 19.045.674/0001-30, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), PARA DELIBERAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.

Aos nove dias do mês de março de 2022, às 09:00h (nove horas) horas, na forma presencial, na sala de Reunião da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí situada na Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438, Centro-sul, Teresina/PI, se reuniram, em primeira convocação, sob a presidência do primeiro, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1) ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, brasileira casada, advogada, natural de Elesbão Veloso/PI, nascida em 04 de fevereiro de 1985, OAB-PI nº PI-5650/2008, expedida em 04 de janeiro de 2008, CPF nº 003.042.813-01, residente e domiciliada à Av. Dom Severino, 755, Bairro de Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI; **2) ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 26 de agosto de 1972, natural de Recife/PE, RG nº 1253137 SSP/PE, CPF nº 473.958.503-00, residente e domiciliado à rua Amapá, 122, Apartamento 501, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-670 - Teresina/PI; **3) LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON**, brasileiro, casado, economista, natural de Teresina/PI, nascido em 25 de dezembro de 1965, CNH nº 04936762288, expedida pelo DETRAN-PI em 20 de março de 2014, com validade até 20 de março de 2019, CPF nº 224.014.743-15, residente e domiciliado à Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, 1734, Bairro Horto, CEP 64052-430, em Teresina/PI; **4) NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, viúva, pedagoga, natural de Teresina/PI, nascida em 17 de fevereiro de 1955, RG nº 143.425 SSP-PI, expedida em 05 de janeiro de 2017,

CPF nº 047.359.273-87, residente e domiciliada na Rua Major Sebastião Saraiva, nº 1236, bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-495, Teresina/PI; **5) TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR**, brasileira, divorciada, contadora, natural de Teresina/PI, nascida em 31 de janeiro de 1978, RG nº 1.496.496 SSP-PI, expedida em 27 de agosto de 2018, CPF nº 763.149.443-68, residente e domiciliada na Rua Noronha Almeida, nº 2196, bloco 03, apto 201, Bairro São João, CEP: 64.045-500, Teresina/PI; **6) PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, natural de Teresina/PI, nascido em 06 de dezembro de 1988, RG nº 5017421 SSP-PI, expedida em, CPF nº 039.592.583-56, residente e domiciliado na Rua Asdrubal Martins, nº 888, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-529, Teresina/PI; **7) MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Administrador, natural de Piracuruca/PI, nascido em 25 de janeiro de 1982, RG nº 1.869.399, SSP-PI, expedida em 09 de agosto de 2012, CPF nº 958.796.093-91, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dijé, nº 7790, Bairro Gurupi, CEP: 64.091-100, Teresina/PI; e esta secretária, **CARINA NUNES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Advogada OAB Nº 19.337, natural de Elesbão Veloso - PI, nascida em 16 de novembro de 1994, RG nº 2.414.051 SSP/PI, expedida em 02 de setembro de 2013, CPF nº 055.693.323-08, residente e domiciliado à rua Cerejeiras, 4555, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-245 – Teresina/PI, **PARA DELIBERAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REDEX NA CIDADE DE PICOS/PI E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA PORTO PI.**

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de sistemas virtuais – WhatsApp – prontamente atendida e confirmada por todos os membros do Conselho de Administração.

- 1. DESENVOLVIMENTO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia PORTO PI, **ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**, iniciou a reunião na forma presencial, na sala de reunião da Companhia PORTO PI, fazendo uma saudação aos presentes e solicitando a Assessora **CARINA NUNES OLIVEIRA**, para secretariar a reunião. Em seguida, passou ao desenvolvimento da reunião, especificando as pautas estabelecidas pelo Diretor-Presidente da Companhia PORTO PI: Atualização sobre o andamento da Implantação do REDEX na cidade de Picos/PI e reajuste do valor do auxílio-alimentação para os funcionários da Companhia PORTO PI.
- 2. Quanto ao reajuste do valor pago aos empregados dessa Companhia a título de auxílio-alimentação, este Conselho deliberou unanimemente pela sua possibilidade, levando em consideração os índices de inflação que vêm provocando defasagem salarial e diminuição do poder aquisitivo geral; desde que respeitadas as capacidades orçamentária e**

financeira da Companhia, que deverão ser demonstradas por meio de instrução processual hígida, apresentando inclusive comparativo entre os valores pagos por entidades semelhantes à Companhia Porto PI. Nesse sentido, sugeriu-se o valor-limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o novo auxílio-alimentação, mediante estipulação em Acordo ou Convenção, conforme orienta a legislação trabalhista vigente.

- 3.** Além disso, foi colocada em pauta as atualizações sobre o andamento da implantação do REDEX na cidade de Picos/PI. Os Conselheiros destacaram a importância da obra para a economia da região e para o Estado do Piauí. Desta forma, os conselheiros frisaram sobre a necessidade e a obrigatoriedade de seguir passo a passo do processo licitatório.
- 4.** Por fim, a Presidente do Conselho, **Alcione Lopes** recapitulou os temas abordados com a pauta plenamente cumprida.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e validada a sua conformidade, será assinada pela Presidente do Conselho, esta secretária e demais membros, em 02 (duas) vias, que será registrada junto aos órgãos competentes e publicada em forma de extrato, como faculta a Lei.

ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA CLERTON
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NORMA SUELIARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARINA NUNES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA REUNIÃO
Of. 009



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.